



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Processo nº 23528.005813/2024-28

CONJUR - Edital de Pregão de Bens

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90018/2024
(Processo Administrativo n.º 23528.005813/2024-28).

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (Parte A), a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC e Entidade participante, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00 (Horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 155015

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, **Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC**, sediada na Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, CEP 59.012-300, Natal/RN, telefone (84) 3215-5971, e-mail: ucl.mejc-ufrn@ebserh.gov.br, CNPJ 15.126.437/0013-87, **UG-155015**, na pessoa do Agente de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação) e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição Materiais Médico-Hospitalares (Parte A), a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.3. empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:
- 3.6.3.1. suspensa no âmbito da Rede Ebserh;
 - 3.6.3.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - 3.6.3.3. impedida de licitar e de contratar com a União;
 - 3.6.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 3.6.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 3.6.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 3.6.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 3.6.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - 3.6.3.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
 - 3.6.3.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;
 - 3.6.3.11. integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
 - 3.6.3.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
 - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
 - c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.6.3.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

3.6.3.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.6.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.7. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

3.9. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia útil, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail ucl.mejc-ufrn@ebserh.gov.br, até às 23h59min da data limite, ou por escrito, à Unidade de Compras e Licitações, no endereço constante do cabeçalho do Edital, nos horários de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente por escrito ou em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.11 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua

participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

5.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);

5.5.2. a cooperativa apresenta demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, vedado à Ebserh indicar nominalmente pessoas;

5.5.4. o objeto da licitação se refere, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de

percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca;

6.1.4. fabricante;

6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.4. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão

pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n.º 8.538/2015](#).

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema,

contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n.º 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.22.2.1. empresas brasileiras;

7.22.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187/2009](#).

7.23. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Licitação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta

permanecer acima do preço máximo definido pela Ebserh.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

7.25. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.26. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicaf;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.6.3.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento

favorecido, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Licitação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não

disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Caso o Termo de Referência defina a possibilidade de exigência de amostra no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, será aplicado o procedimento previsto neste edital, no que couber.

8.17. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.24.

8.18. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do 65 a 69 do RLCE 2.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:

9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

9.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital, com o acréscimo de 10% (dez por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.3.4.1. quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

9.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.4.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RLCE 2.0.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.11. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.12. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o

percentual de desconto, observado o disposto no [art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 66 do RLCE 2.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):

9.14.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

9.14.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 9.16.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015](#)).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta

subsequente.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:

9.23.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.23.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.23.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

9.24.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.24.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

9.24.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.25. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **capacidade econômico-financeira** são os seguintes:

9.25.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.25.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.25.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25.2.2. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015);

9.25.2.3. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.25.2.5. os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.25.2.6. os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25.2.7. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para a contratação ou item pertinente.

9.26. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional** são os seguintes:

9.26.1. Para os produtos sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária as empresas vencedoras deverão apresentar:

9.26.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

9.26.1.1.1. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.26.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

9.26.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União.

9.26.1.3.1. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

9.26.1.3.2. Estando o registro vencido, a empresa deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

9.26.1.3.3. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

9.26.1.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.26.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o

número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

9.27. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.28. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.28.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.32.2. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.33. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.33.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/mejc-ufrn/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao Gerente Administrativo, no caso das unidades hospitalares, que poderá:

- 11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- 12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

13.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento

equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.

14.4. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei n.º 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicaf, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.5. Na assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou, se for o caso, a ata de registro de preços, a Ebserh, poderá revogar a licitação ou convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

14.6.1. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

14.6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

- 15.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 15.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 15.1.7. não mantiver a proposta; e
- 15.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

15.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI n.º 7/2023/DAI-EBSERH, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

15.4. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

- 15.5.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, de que trata a Lei n.º 12.846/2013.

15.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo a este Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

16.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Ebserh <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/mejc-ufrn/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes> e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou na sede da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

16.10.1. **ANEXO I** - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

16.10.2. **ANEXO II** - Termo de referência e seus respectivos adendos;

16.10.3. **ANEXO III** - Modelo de Ata de Registro de Preços;

16.10.4. **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Impedimentos.

Natal, 12 de julho de 2024

(assinado digitalmente)
Ana Clévia Ribeiro de Sousa
Chefe da Unidade de Compras e Licitações
Matrícula SIAPE nº 214****
MEJC-UFRN/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clevia Ribeiro de Sousa, Chefe de Unidade**, em 12/07/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40643533** e o código CRC **E09882A1**.

Referência: Processo nº 23528.005813/2024-28 SEI nº 40643533

Estudo Técnico Preliminar 49/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23528.005813/2024-28

2. Descrição da necessidade

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para garantir aquisições de **Materiais Médico-Hospitalares (Parte A)** a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

A demanda definida para esse processo de aquisição encontra-se materializada por intermédio da Requisição de Materiais nº 1737/2024, sendo composta finalmente por um total de 114 (cento e quatorze) itens, conforme Relatório de Materiais a serem licitados que será parte integrante do Instrumento Convocatório do processo licitatório a ser instaurado para cumprir tal desiderato.

Por meio deste Relatório, os Fornecedores poderão visualizar as especificações técnicas dos itens que serão licitados, as unidades de medida e as respectivas quantidades.

Este processo trata da aquisição de **materiais médico-hospitalares** utilizados na assistência aos pacientes internos da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, solicitados de acordo com a estimativa de consumo dos mesmos, com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata.

Os materiais médico-hospitalares desempenham um papel fundamental na garantia da segurança, eficiência e qualidade dos cuidados prestados em uma maternidade. Eles são essenciais para a realização de procedimentos obstétricos, monitoramento fetal, diagnóstico de condições de saúde, administração de medicamentos e manutenção da higiene adequada. Além disso, garantem o bem-estar tanto das mães quanto dos recém-nascidos, contribuindo para um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento saudável. A disponibilidade e o uso adequado desses materiais são cruciais para o sucesso das intervenções médicas e para a prevenção de complicações, assegurando uma experiência positiva e confiável para todas as famílias que buscam os serviços da maternidade.

O grau de importância da disponibilização dos materiais corretos no atendimento dos pacientes hospitalizados é incalculável, sendo este muitas vezes o fator decisivo para a sobrevivência nas diversas alterações patológicas do organismo humano. Permitir o acesso a produtos de qualidade, selecionados de forma consciente, técnica e multidisciplinar é ação indispensável para o sucesso dos tratamentos aqui realizados.

A seleção é um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo e tem como objetivo, escolher dentre todos os itens fornecidos pelo mercado, adotando critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo, propiciando condições para o uso seguro e racional, aqueles que são necessários e mais adequados para a utilização na Instituição.

Suprir as necessidades do ambiente hospitalar, fornecendo materiais adequados, permitem garantir a qualidade, produtividade e satisfação dos usuários e da equipe hospitalar prestadora de serviço. Desta forma a existência de profissionais altamente capacitados sem o correto suprimento de materiais para atender os pacientes não irá gerar o resultado esperado. Assim, o suprimento de produtos na área de saúde considera uma estratégia macro, que aporte planejamento, controle e fluxo para os processos de obtenção e gerenciamento do objetivo almejado.

O quantitativo do item a ser adquirido foi definido pela equipe técnica do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, por meio da previsão de consumo desses materiais para um período de aproximadamente 12 (doze) meses, segundo dados estatísticos extraídos do Sistema AGHUX e SIPAC, considerando as respectivas médias mensais de consumo e estão apresentados no Demonstrativo de Demanda - MMH (38066059).

Além dessa apuração de consumo, o seu resultado fora acrescido margem de segurança (oscilação de consumo), que é o estoque mínimo necessário para suportar possíveis oscilações de consumo e evitar a ocorrência de falta do produto em estoque em determinado período de tempo. Neste caso foi considerada a oscilação apenas no período

de preparação de um novo processo licitatório. O resultado foi obtido pelo emprego da fórmula: *nível de serviço (95%), multiplicado pela raiz do lead time (5 meses), multiplicado pelo desvio padrão.*

Também foi acrescido ao quantitativo total o estoque mínimo (estoque reserva), também conhecido como estoque de segurança, que é a quantidade mínima que deve existir no estoque e visa suprir atrasos de reposição por parte do fornecedor, tendo a finalidade de garantir que o produto não irá faltar. O valor foi obtido pelo cálculo de 1/12 (tempo de reposição de 30 dias) do consumo anual.

Por fim, destaca-se a importância da continuidade e do pleno exercício dos serviços oferecidos pela Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, instituição prestadora de serviços de assistência nas áreas de saúde da mulher, de alto risco gestacional, cirurgia ginecológica e reconhecida como 1º Centro de Reprodução Humana Norte/Nordeste a oferecer o serviço integralmente público, além da atuação desta Instituição na formação de alunos dos cursos de Graduação em Área da Saúde e os programas de Pós-Graduação, Residência Médica e Mestrado da UFRN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Samuel Nário Fernandes Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista serão as usuais cobradas pela Unidade de Compras e Licitações da EBSEH/MEJC.

Condições de habilitação:

Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como os definidos neste Termo de Referência, tais como:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Inexigibilidade Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Habilitação - Qualificação Técnica: Para os produtos sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária as empresas vencedoras deverão apresentar:

Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

Proposta:

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

Prazo de validade;

Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

Amostras:

Após análise da proposta de preços e do material gráfico, catálogo e/ou folder, que a acompanha com a descrição detalhada do objeto ofertado, a Equipe de Planejamento poderá suscitar, caso ainda parem dúvidas em relação ao aspecto da qualidade e conferência do ofertado com as especificações exigidas em Edital, de acordo com o seu julgamento, e o Agente da Licitação requerer da empresa melhor classificada que envie amostras do produto ofertado.

A MEJC-UFRN/EBSERH, portanto, se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

Caso o prazo para envio de amostras não seja suficiente, o Fornecedor motivará, por escrito, a necessidade da eventual prorrogação desse prazo, devendo a solicitação ser aprovada pelo Agente de Licitação.

Caso aprovada a prorrogação do prazo de envio/postagem, será permitida uma única prorrogação por prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

A quantidade das amostras será informada durante a convocação na sessão pública, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

Caso necessário, a EBSEH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

"Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

Representante: nome, telefone e e-mail.

As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico ucl.mejc-ufrn@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Nome da empresa;

CNPJ;

Itens enviados;

Telefone para contato;

Número do Pregão;

Data do envio.

A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

Serão avaliados os seguintes quesitos:

Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões /ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserrh onde existe controle de qualidade de materiais.

Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserrh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

As amostras poderão ser avaliadas por grade.

As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

O endereço para envio das amostras é Avenida Nilo Peçanha nº 270 – Bairro Petrópolis - CEP: 59.012-300 - Natal (RN), Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitações - UCL.

O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.mejc-ufrrn@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5. Modelo de Execução do Objeto

O pedido de entrega será formalizado por meio do envio da Nota de Empenho.

Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis, por e-mail, contendo:

Número do Documento Fiscal;

Data de emissão do Documento Fiscal;

Data prevista para entrega.

O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias, contado após recebimento da Nota de Empenho.

A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no local, endereço e horários abaixo indicados, nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela Contratante:

- **EBSERH - FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)**

Local: Central de Abastecimento Farmacêutico

Endereço: Avenida Nilo Peçanha nº 270 – Bairro Petrópolis - CEP: 59.012-300 -Natal (RN)

Horário: 8h00min. às 11h00min e das 14h00min às 16h00min

Contato: Alexandre Alves Dos Santos Farias / Edberg Pinheiro Dos Santos / Edivania Lopes

Telefone: (84) 3215-8721

A data prevista para entrega, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela Contratada diretamente, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente ao Setor pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

Condições de entrega:

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde ou outra informação que o substitua.

Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

Recebimento provisório:

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Adendo I - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor da ARP para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do

fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

Recebimento definitivo:

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo.

O gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016, com características do Sistema de Registro de Preços.

Ante as características do consumo desses itens mostra-se que há necessidade de aquisições frequentes, razão pela qual é prudente a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para contratações futuras, em um período de 12 (doze) meses, bem como pela natureza dos bens e de seu consumo volátil pelos quais não é possível definir

previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, consoante as previsões respectivamente do art. 3º, incisos I e IV, do Decreto nº 11.462/2023.

Por consectário da utilização do procedimento auxiliar SRP será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços - ARP com o(s) Fornecedor(es) Adjudicatário(s), através da qual serão vinculadas as obrigações do fornecimento, com características de compromisso para as frequentes aquisições, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, e, no que couber, observadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 11.462, de 2023 e suas alterações posteriores.

A participação de qualquer qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, será possível depois de concluído o referido processo licitatório, mediante o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços. Justifica-se, para tanto, o que será ratificado no instrumento convocatório, que a permissão de adesão à Ata de Registro de Preços a órgãos ou entidades não participantes reside precipuamente na permissão legal, sendo uma prática muito útil a filiais da própria rede EBSEH que possam necessitar, com certa urgência, de um item em comum com preço registrado em Atas (ARPs) desta Entidade.

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento **menor preço por ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista serão as usuais cobradas pela Unidade de Compras e Licitações da EBSEH/MEJC.

A empresa deverá declarar no SIASGnet, dentre outras obrigações exigidas para participar de licitações, que:

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República; e

inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores no âmbito da Ebserh, conforme os termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE.

A empresa deverá reunir condições para contratar com a EBSEH/MEJC, observando os preceitos do art. 69 do RLCE, ratificando essa condições por intermédio de Declaração, consoante modelo a ser disponibilizado no instrumento convocatório.

Só serão aceitas propostas com a oferta de entrega com a previsão do quantitativo total de cada item, isto é, 100% (cem por cento) do quantitativo total a ser licitado em cada item.

7. Levantamento de Mercado

O estudo ou levantamento de mercado foi formulado principalmente por intermédio das experiências vivenciadas em processos licitatórios passados; bem como durante a realização da pesquisa mercadológica, a qual foi necessária para identificar os preços referenciais dos itens e, também, para estimar o orçamento da licitação, sempre levando em consideração as características dos materiais que serão solicitados.

Após análise das licitações anteriores e dos parâmetros utilizados no procedimento administrativo de pesquisa de preços, de acordo com a Norma-SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH (2789405), observou-se que não houve modificações nas formas de aquisição desses itens que deverão ser contempladas na licitação a ser realizada a posteriori.

Constatou-se ainda nos certames pesquisados, que os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta licitam de forma semelhante ao modal que esta entidade pretende processar. Dessa forma, não vislumbramos justificativa que enseje a mudança da atual metodologia de aquisição, até mesmo para evitar entendimentos inconsistentes por parte do mercado interessado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os valores estimados dos itens, objetos da licitação, ficarão mantido em sigilo a teor do art. 34, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.]

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Apresentar-se-á, em anexo, o Relatório que contém o rol de materiais a serem licitados com suas respectivas quantidades.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo parcelamento do objeto, o que enseja a utilização do critério de julgamento será o de menor preço por grupo para os itens 09 e 10 e menor preço unitário para os demais itens, visando a participação de um maior número de fornecedores em potencial e, assim, evitando a concentração de mercado.

Além disso, como o orçamento estimado desta licitação ultrapassa o limite financeiro previsto no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, o parcelamento do objeto é recomendável, a teor do dispõe o art. 32, III, da Lei nº 13.303/2016, *in verbis*:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

[...]

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028 vislumbra-se a aderência da contratação proposta com as finalidades da Estatal e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade:

Pilar: Sociedade

Objetivos estratégicos:

- OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
- OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática;
- OE09 - Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde.

Pilar: Sustentabilidade Financeira

Objetivos estratégicos:

- OE19 - Promover eficiência nos processos de gestão de trabalho;

- OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

Nesse contexto, a aquisição do item ora demandado constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh, assim como à sua função social de realização do interesse coletivo, consoante a previsão do art. 27, da Lei nº 13.303/2016.

Essa participação na origem corresponde a uma alternativa viável de realizar a aquisição desses materiais, em observância ao Calendário Anual de Compras e ao Acordo Organizativo de Compromisso - AOC da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC-UFRN para o exercício de 2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estimam-se benefícios a serem alcançados em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais ou financeiros disponíveis, dentre eles:

Conferir ampla concorrência entre os Fornecedores que comercializam esses tipos de materiais, para obtenção de propostas mais vantajosas à Administração;

Formação de Ata(s) de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para possibilitar as frequentes aquisições desses materiais;

Fornecimento cíclico dos materiais, a ponto de garantir o atendimento seguro da demanda por esses produtos pelos Centros de Aplicações demandantes.

Conforme acima demonstrado, diante da necessidade da frequente aquisição dos materiais ora demandados, o que se espera é dar continuidade à manutenção das condições regulares e seguras do cíclico fornecimento desses itens e, assim, proporcionar aos profissionais a plena segurança para o desempenho dos respectivos ofícios, além de auxiliar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e, outrossim, beneficiar diretamente o atendimento seguro dos pacientes desta Maternidade.

14. Providências a serem Adotadas

Destarte, sugere-se que essa contratação seja antecedida e concretizada por intermédio de licitação, na modalidade prevista na Lei nº 13.303, de 2016, com características do Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de frequentes fornecimentos desses bens ao longo da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços.

Após a homologação da licitação, os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente a contrato administrativo a cada intenção de solicitação de fornecimento de materiais. As Notas de Empenho formalizarão cada contratação decorrente da ARP.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, da Lei nº 6.938/81.

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro por força de dispositivo legal, o Fornecedor deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, fica demonstrada a utilidade das aquisições de **Materiais Médico-Hospitalares** ora demandados, a fim de possibilitar que esta unidade hospitalar cumpra o seu desiderato e prestar com qualidade os serviços públicos de assistência à saúde e de promoção do ensino e pesquisa ao seu público usuário, proporcionando, outrossim, aos profissionais a plena segurança para o desenvolvimento dos respectivos ofícios.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL NARIO FERNANDES NETO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2024 às 10:35:24.

EDIVANIA LOPES

Equipe de apoio

EDBERG PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATÓRIO DOS MATERIAIS LICITADOS.pdf (1.04 MB)

**Anexo I - RELATÓRIO DOS MATERIAIS LICITADOS.
pdf**



RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

Licitação: 23528.000113/2024-12 - PR 18/2024 - MEJC

Gestora: 5000 - MEJC

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (PARTE A), A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO - MEJC, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	30360000931 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM (26 G X 1/2")	UNIDADE	25500	0	25500
	AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 13 X 0,45 MM (26 G X 1/2"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cód. EBSEH: EBS00002. CATMAT: 397513				
	Quant. Int.				
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUÁRIO CICCO				25500
2	303600007901 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM (22 G X 1")	UNIDADE	52500	0	52500
	AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 25 X 0,7 MM (22 G X 1"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cód. EBSEH: EBS00005. CATMAT: 397505				
	Quant. Int.				
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUÁRIO CICCO				52500
3	303600007910 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM (21 G X 1")	UNIDADE	8700	0	8700
	AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 25 X 0,8 MM (21 G X 1"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cód. EBSEH: EBS00006. CATMAT: 397502				
	Quant. Int.				
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUÁRIO CICCO				8700
4	30360000923 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,8 MM (21 G X 1 1/4")	UNIDADE	4500	0	4500
	AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 30 X 0,8 MM (21 G X 1 1/4"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cód. EBSEH: EBS00008. CATMAT: 397503				
	Quant. Int.				
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUÁRIO CICCO				4500
5	303600005070 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 MM (18 G X 1 1/2")	UNIDADE	6000	0	6000
	AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 40 X 1,2 MM (18 G X 1 1/2"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cód. EBSEH: EBS00009. CATMAT: 397494				
	Quant. Int.				
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUÁRIO CICCO				6000

6	303600022022	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - 90 X 0,35 MM (27 G X 3 1/2")	UNIDADE	4500	0	4500
<p>AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 90 X 0,35 MM (27 G X 3 1/2"). PONTA QUINCKE. CÂNULAS DE PAREDES FINAS. COM MANDRIL AJUSTADO. CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CÓD. EBSERH: EBS00027. CATMAT: 389941</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						4500
7	303600022010	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - 90 X 0,5 MM (25 G X 3 1/2")	UNIDADE	3000	0	3000
<p>AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 90 X 0,5 MM (25 G X 3 1/2"). PONTA QUINCKE. CÂNULAS DE PAREDES FINAS. COM MANDRIL AJUSTADO. CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CÓD. EBSERH: EBS00022. CATMAT: 389218</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						3000
8	303600022391	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA LONGA - 178 X 0,7 MM (22 G X 7")	UNIDADE	30	0	30
<p>AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 178 X 0,7 MM (22 G X 7"). LONGA, PRÓPRIA PARA SUJEITOS COM OBESIDADE. PONTA QUINCKE. CÂNULAS DE PAREDES FINAS. COM MANDRIL AJUSTADO. CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CÓD. EBSERH: EBS00021. CATMAT: 389987</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						30
9	3036000000073	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL - 25 X 1,2 MM (18 G X 1")	UNIDADE	187500	0	187500
<p>AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL. TAMANHO 25 X 1,2 MM (18 G X 1"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL SIMPLES. PONTA ROMBA. PAREDE FINA. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00030. CATMAT: 439821</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						187500
10	303600015722	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500 G	Rolo	1500	0	1500
<p>MANTA COM FIBRAS 100% ALGODÃO EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME MÍNIMA DE 1,5 CM. REGULARMENTE COMPACTO COM CAPACIDADE DE RETRAÇÃO E DE ASPECTO HOMOGÊNEO. DEVE POSSUIR UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREÇA COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. O ALGODÃO DEVERÁ SER MACIO, APRESENTAR BOA ABSORVÊNCIA, SER INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 GRAMAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD. EBSERH: EBS00482. CATMAT: 279726</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						1500
11	303600025611	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 1,8 M	Rolo	3000	0	3000
<p>ATADURA COM, NO MÍNIMO, 90% ALGODÃO. ROLO COM 20 CM X 1,8 (+/- 0,5) M EM REPOUSO. COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM². COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS. ELASTICIDADE MÍNIMA DE 75%. SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE. ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓD. EBSERH: EBS00493. CATMAT: 444371</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						3000
12	3036000000115	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL ESTÉRIL MANGA LONGA	UNIDADE	18000	0	18000
<p>AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M². MEDIDAS APROXIMADAS DE 175 CM DE LARGURA (+/- 5 CM) E 120 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM). MANGAS LONGAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO MÍNIMO E PUNHOS EM 100% POLIÉSTER E/ OU ALGODÃO, CANELADO EM MALHA PARA MAIOR SEGURANÇA, COM ADEQUADO AJUSTE, E ALÇA FIXADORA PARA DEDO POLEGAR (DEDAL). GOLA TIPO RAGLAN. FECHAMENTO NAS COSTAS AJUSTÁVEL POR VELCRO OU TIRAS. FAIXA DE AMARRAÇÃO NA CINTURA COM TRANSPASSE LATERAL (TIPO OPA) E COSTURAS SELADAS. REFORÇO IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO NO TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES E MANGAS. GRAU MÉDICO, ANTIESTÁTICO. REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS. RESISTENTE À ABRASÃO (BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS). RESISTÊNCIA MICROBIOLÓGICA. CONFORTÁVEL AO USUÁRIO. TRANSPIRÁVEL. ACOMPANHA 01 TOALHA ABSORVENTE EM NÃO TECIDO. POSSUIR DOBRADURA ASSÉPTICA. ACONDICIONADO EM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO SMS. TODO MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO.</p>						

ANTIÁLÉRGICO. ATÓXICO. LIVRE DE LÁTEX. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E LAUDO COMPROBATÓRIO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) DO PRODUTO ACABADO. CÓD. EBSERH: EBS00448. CATMAT: 604925

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 18000

13 303600000285 CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 14 G UNIDADE 500 0 500

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 14 G (2,2 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00035. CATMAT: 437175

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 500

14 303600026474 CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 16 G UNIDADE 500 0 500

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 16 G (1,7 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00036. CATMAT: 437176

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 500

15 303600026475 CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 18 G UNIDADE 1000 0 1000

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 18 G (1,3 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00037. CATMAT: 437177

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 1000

16 303600026476 CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 20 G UNIDADE 13500 0 13500

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 20 G (1,1 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00038. CATMAT: 437178

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 13500

17 303600026477 CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 22 G UNIDADE 9000 0 9000

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 22 G (0,9 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00039. CATMAT: 437179

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 9000

18 303600026478 CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 24 G UNIDADE 13500 0 13500

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 24 G (0,7 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00040. CATMAT: 437180

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 13500

19 303600026447 CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONO LÚMEN - 1,9 FR X 30 CM UNIDADE 750 0 750

CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONO LÚMEN EM SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO. DE LONGA PERMANÊNCIA. CALIBRE 1,9 FRENCH (26 GAUGE). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM. CONTENDO CONJUNTO DE MICROPUNÇÃO COM AGULHA DE PUNÇÃO, DILATADOR E FIO GUIA. BIOCAMPATÍVEL. FLEXÍVEL. RESISTENTE. ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS00059. CATMAT: 437360

- 20 3036000001485 CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL
DUPLO LÚMEN - 12 FR X 20 CM** UNIDADE 10 0 10
- KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO OU SILICONE RADIOPACO. CALIBRE 12 FRENCH. LÚMENS DE 12/12 GAUGE. COMPRIMENTO DE 20 CM. CONJUNTO PARA PUNÇÃO COM NO MÍNIMO COM AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL, DILATADORES EM POLIPROPILENO, FIXADORES, BISTURI DESCARTÁVEL E FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO É ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. BIOCOMPATÍVEL. TERMOSENSÍVEL. RESISTENTE. LÁTEX-FREE. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. USO ÚNICO. CÓD. EBSE RH: EBS04953. CATMAT: 437118

Quant. Int.

155015 - EBSE RH - MATERNIDADE JANUARIO CICC

10

- 21 3036000005426 CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL
DUPLO LÚMEN - 3 FR X 8 A 12 CM** UNIDADE 50 0 50
- KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO OU SILICONE RADIOPACO. CALIBRE 3 FRENCH. LÚMENS DE 20/20 GAUGE. COMPRIMENTO DE 8 A 12 CM. CONJUNTO PARA PUNÇÃO COM NO MÍNIMO COM AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL, DILATADORES EM POLIPROPILENO, FIXADORES, BISTURI DESCARTÁVEL E FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO É ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. BIOCOMPATÍVEL. TERMOSENSÍVEL. RESISTENTE. LÁTEX-FREE. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. USO ÚNICO. CÓD. EBSE RH: EBS04952. CATMAT: 437465

Quant. Int.

155015 - EBSE RH - MATERNIDADE JANUARIO CICC

50

- 22 3036000002139 CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL
DUPLO LÚMEN - 4 FR X 13 CM** UNIDADE 100 0 100
- KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO OU SILICONE RADIOPACO. CALIBRE 4 FRENCH. LÚMENS DE 20/22 GAUGE. COMPRIMENTO DE 13 CM. CONJUNTO PARA PUNÇÃO COM NO MÍNIMO COM AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL, DILATADORES EM POLIPROPILENO, FIXADORES, BISTURI DESCARTÁVEL E FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO É ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. BIOCOMPATÍVEL. TERMOSENSÍVEL. RESISTENTE. LÁTEX-FREE. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. USO ÚNICO. CÓD. EBSE RH: EBS00051. CATMAT: 437296

Quant. Int.

155015 - EBSE RH - MATERNIDADE JANUARIO CICC

100

- 23 3036000001488 CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL
DUPLO LÚMEN - 5 FR X 13 CM** UNIDADE 10 0 10
- KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO OU SILICONE RADIOPACO. CALIBRE 5 FRENCH. LÚMENS DE 18/19 GAUGE. COMPRIMENTO DE 13 CM. CONJUNTO PARA PUNÇÃO COM NO MÍNIMO COM AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL, DILATADORES EM POLIPROPILENO, FIXADORES, BISTURI DESCARTÁVEL E FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO É ESTAR DE

ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. BIOCOMPATÍVEL. TERMOSENSÍVEL. RESISTENTE. LÁTEX-FREE. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS00052. CATMAT: 437915

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

10

24 303600001016 CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN - 7 FR X 20 CM UNIDADE 75 0 75

KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO OU SILICONE RADIOPACO. CALIBRE 7 FRENCH. LÚMENS DE 16/16 GAUGE. COMPRIMENTO DE 20 CM. CONJUNTO PARA PUNÇÃO COM NO MÍNIMO COM AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL, DILATADORES EM POLIPROPILENO, FIXADORES, BISTURI DESCARTÁVEL E FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. BIOCOMPATÍVEL. TERMOSENSÍVEL. RESISTENTE. LÁTEX-FREE. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS00053. CATMAT: 437297

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

75

25 303600025618 CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PROFUNDO (SUBCLÁVIA) - 19 G X 30,4 CM UNIDADE 20 0 20

CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PROFUNDO EM TEFLON OU VIALON. RADIOPACO. CALIBRE 19 GAUGE. COMPRIMENTO DE 30,4 CM. CONECTOR LUER LOCK. PARA INFUSÃO CENTRAL DE MÉDIA A LONGA DURAÇÃO POR ACESSO SUBCLÁVIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. TIPO "INTRACATH". ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS02174. CATMAT: 463079

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

20

26 303600025701 CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PROFUNDO (SUBCLÁVIA) - 22 G X 20,3 CM UNIDADE 25 0 25

CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PROFUNDO EM TEFLON OU VIALON. RADIOPACO. CALIBRE 22 GAUGE. COMPRIMENTO DE 20,3 CM. CONECTOR LUER LOCK. PARA INFUSÃO CENTRAL DE MÉDIA A LONGA DURAÇÃO POR ACESSO SUBCLÁVIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. TIPO "INTRACATH". ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS02176. CATMAT: 437287

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

25

27 3036000001435 CATÉTER UMBILICAL MONO LÚMEN NEONATAL - 3,5 F X 30 A 40 CM UNIDADE 300 0 300

CATETER CENTRAL MONO LÚMEN PARA PUNÇÃO DE VASO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO DE ALTO RISCO EM POLIURETANO RADIOPACO. DIÂMETRO DE 3,5 FRENCH. COMPRIMENTO DE 30 A 40 CM. CONECTOR ROSQUEÁVEL, CLAMP E TAMPA. ATÓXICO. APIROGÊNICO. BIOCOMPATÍVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00043. CATMAT: 437844

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

300

28 3036000004598 CATÉTER UMBILICAL MONO LÚMEN NEONATAL - 4 F X 30 A 40 CM UNIDADE 300 0 300

CATETER CENTRAL MONO LÚMEN PARA PUNÇÃO DE VASO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO DE ALTO RISCO EM POLIURETANO RADIOPACO. DIÂMETRO DE 4 FRENCH. COMPRIMENTO DE 30 A 40 CM. CONECTOR ROSQUEÁVEL, CLAMP E TAMPA. ATÓXICO. APIROGÊNICO. BIOCOMPATÍVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437844

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

300

29 3036000001436 CATÉTER UMBILICAL MONO LÚMEN NEONATAL - 5 F X 30 A 40 CM UNIDADE 150 0 150

CATETER CENTRAL MONO LÚMEN PARA PUNÇÃO DE VASO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO DE ALTO RISCO EM POLIURETANO RADIOPACO. DIÂMETRO DE 5 FRENCH. COMPRIMENTO DE 30 A 40 CM. CONECTOR ROSQUEÁVEL, CLAMP E TAMPA. ATÓXICO. APIROGÊNICO. BIOCOMPATÍVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00048. CATMAT: 437841

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

150

30 303600013715 COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 2000 ML UNIDADE 13500 0 13500

COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM CADARÇO PARA FECHAMENTO. COM MARCAÇÕES GRADUADAS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML. CAPACIDADE PARA 2000 ML. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS00543. CATMAT: 419399

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 13500

31 303600001768 COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SISTEMA FECHADO - 2000 ML UNIDADE 4500 0 4500

COLETOR DE URINA ADULTO TIPO BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE. COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA. COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO E LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO. COM VÁLVULA ANTIREFLUXO. COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE, APROXIMADAMENTE, 120 CM. COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC. COM CÂMERA DE PASTEUR. COM PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. COM CONECTOR COM PROTETOR. COM EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM. COM PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM. COM MARCAÇÕES GRADUADAS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML. CAPACIDADE PARA 2000 ML. ATÓXICO. ESTÉRIL. CÓD. EBSERH: EBS00547. CATMAT: 419377

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 4500

32 303600000192 COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO TIPO SISTEMA ABERTO - 100 ML UNIDADE 7500 0 7500

COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO SISTEMA ABERTO. COM MARCAÇÕES GRADUADAS. CAPACIDADE PARA 100 ML. ADESIVO HIPOALERGÊNICO. MATERIAL ATÓXICO. LÁTEX FREE. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS02224. CATMAT: 419390

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 7500

33 303600000184 COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO TIPO SISTEMA ABERTO - 100 ML UNIDADE 10500 0 10500

COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO SISTEMA ABERTO. COM MARCAÇÕES GRADUADAS. CAPACIDADE PARA 100 ML. ADESIVO HIPOALERGÊNICO. MATERIAL ATÓXICO. LÁTEX FREE. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS02225. CATMAT: 419390

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 10500

34 3036000002094 COLETOR DE URINA NEONATAL TIPO SISTEMA FECHADO - 100 ML UNIDADE 350 0 350

COLETOR DE URINA NEONATAL TIPO BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE. COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA. COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO E LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO. COM VÁLVULA ANTIREFLUXO. COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC. COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC. COM CÂMERA DE PASTEUR. COM PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. COM CONECTOR COM PROTETOR. COM EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM. COM PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM. COM MARCAÇÕES GRADUADAS. CAPACIDADE PARA 100 ML. ATÓXICO. ESTÉRIL. CÓD. EBSERH: EBS00546. CATMAT: 441690

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 350

35 3036000002093 COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO - 30 X 30 CM - PACOTE COM 5 PACOTE C/ 5 UN. 45000 0 45000

COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA COM FIO RADIOPACO. 100% ALGODÃO. COM, NO MÍNIMO, 9 GRAMAS POR UNIDADE. COM CADARÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 30 CM (+/- 5 CM). PACOTE COM 5 UNIDADES. PRÉ-LAVADO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS00454. CATMAT: 440014

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 45000

36 3036000001779 COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO - 45 X 50 CM - PACOTE COM 50 PACOTE 50 UN. 2000 0 2000

COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA COM FIO RADIOPACO. 100% ALGODÃO COM, NO MÍNIMO, 15 FIOS/CM2. COM, NO MÍNIMO, 9 GRAMAS POR UNIDADE. 4 CAMADAS. COM CADARÇO DUPLO COM, NO MÍNIMO, 18 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 X 50 CM (+/- 5 CM). PACOTE COM 50 UNIDADES. ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK. CANTOS ARREDONDADOS. PRÉ-LAVADO. NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS00457. CATMAT: 441585

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 2000

37	3036000002981	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 10	PACOTE	127500	0	127500
<p>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 13 FIOS POR CM² SEM FIO RADIOPACO. MEDIDAS DE 10 X 10 CM, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. COR BRANCA. TRAMA REGULAR, CORTADA E DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME. ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. ALTA ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. ESTÉRIL. PACOTE COM 10 COMPRESSAS. CÓD. EBSEH: EBS00465. CATMAT: 615986</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						127500
38	3036000004350	COMPRESSA DE GAZE COM FIO RADIOPACO - 10 X 10 CM - PACOTE COM 10	PACOTE C/ 10 UN	55000	0	55000
<p>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 13 FIOS POR CM² COM FIO RADIOPACO. MEDIDAS DE 10 X 10 CM, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. COR BRANCA. TRAMA REGULAR, CORTADA E DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME. ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. ALTA ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. ESTÉRIL. PACOTE COM 10 COMPRESSAS. CATMAT: 269984</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						55000
39	303600025850	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO - 91 CM X 91 M	Rolo	100	0	100
<p>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 13 FIOS POR CM² SEM FIO RADIOPACO. EM ROLO TIPO QUEIJO COM MEDIDAS DE 91 CM DE LARGURA E 91 METROS DE COMPRIMENTO, 3 DOBRAS E 8 CAMADAS. COR BRANCA. TRAMA REGULAR. DOBRAS DAS LATERAIS PARA DENTRO EVITANDO DESFIAMENTO. ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA. ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. ALTA ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS. PESO APROXIMADO DE 1700 GRAMAS. NÃO ESTÉRIL. CÓD. EBSEH: EBS02226. CATMAT: 272020</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						100
40	3036000002149	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE) - 19 G	UNIDADE	500	0	500
<p>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE). AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX SILICONIZADA COM DIÂMETRO DE 19 GAUGES. ASAS (ALETAS) LEVES, FLEXÍVEIS E COLORIDAS DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE. CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPÁ PROTETORA ROSQUEÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00087. CATMAT: 437164</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						500
41	3036000002150	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE) - 21 G	UNIDADE	10000	0	10000
<p>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE). AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX SILICONIZADA COM DIÂMETRO DE 21 GAUGES. ASAS (ALETAS) LEVES, FLEXÍVEIS E COLORIDAS DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE. CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPÁ PROTETORA ROSQUEÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00088. CATMAT: 437166</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						10000
42	3036000002152	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE) - 25 G	UNIDADE	10000	0	10000
<p>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE). AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX SILICONIZADA COM DIÂMETRO DE 25 GAUGES. ASAS (ALETAS) LEVES, FLEXÍVEIS E COLORIDAS DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE. CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPÁ PROTETORA ROSQUEÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00090. CATMAT: 437165</p> <p>Quant. Int.</p> <p>155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO</p>						
						10000
43	3036000002153	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	1000	0	1000

(ESCALPE) - 27 G

DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE). AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX SILICONIZADA COM DIAMETRO DE 27 GAUGES. ASAS (ALETAS) LEVES, FLEXÍVEIS E COLORIDAS DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE. CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPА PROTETORA ROSQUEÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00091. CATMAT: 437187

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 1000

44 303600000249 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – 10 CM X 4,5 M ROLO 4,5 M 3000 0 3000

ESPARADRAPO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. COR BRANCA. IMPERMEABILIDADE DORSAL. FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO. MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS. APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS. POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E DE GERMES PATOGÊNICOS. CÓD. EBSERH: EBS00507. CATMAT: 446603

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 3000

45 303600013200 FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER - AZUL - CALIBRE 0 - 15 X 45 CM - SEM AGULHA - 24 ENVELOPES CAIXA 100 0 100

FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COM POLIÉSTER TORCIDOS. COR AZUL. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 X 45 CM. SEM AGULHA. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00838. CATMAT: 600141

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 100

46 303600022070 FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER - AZUL - CALIBRE 2-0 - 70 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 3 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 5 0 5

FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COM POLIÉSTER TORCIDO. COR AZUL. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 3 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00856. CATMAT: 487623

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 5

47 303600010546 FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER - AZUL - CALIBRE 3-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 3 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 10 0 10

FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COM POLIÉSTER TORCIDO. COR AZUL. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 3 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00860. CATMAT: 487609

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 10

48 303600002403 FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO - CALIBRE 0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 4 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 190 0 190

FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CATMAT: 487020

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 190

49 303600003787 FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO - CALIBRE 1 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 4 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 440 0 440

FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO. CALIBRE 1. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS01046. CATMAT: 487026

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 440

50 303600002365 FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES - CALIBRE 2-0 - 150 CM - SEM AGULHA - 24 ENVELOPES CAIXA 20 0 20

FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM. SEM AGULHA. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS01095. CATMAT: 600108

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 20

51 303600002926 FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES - CALIBRE 2-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA 1/2 CÍRCULO 3,5 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 420 0 420

FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS01078. CATMAT: 486968

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 420

52 303600004813 FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES - CALIBRE 3-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 3 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 10 0 10

FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS01083. CATMAT: 486954

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 10

53 3036000005672 FIO CIRÚRGICO DE NYLON - PRETO - CALIBRE 0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 1,9 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 10 0 10

FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO. COR PRETA. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 1,9 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00757. CATMAT: 487458

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 10

54 303600003710 FIO CIRÚRGICO DE NYLON - PRETO - CALIBRE 2-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 3 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 25 0 25

FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO. COR PRETA. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 3 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00696. CATMAT: 487452

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 25

55 303600000710 FIO CIRÚRGICO DE NYLON - PRETO - CALIBRE 3-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 2 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 500 0 500

FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO. COR PRETA. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 2 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00710. CATMAT: 487444

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 500

56 303600000257 FIO CIRÚRGICO DE NYLON - PRETO - CALIBRE 4-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 2 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 420 0 420

FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO. COR PRETA. CALIBRE 4-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 2 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00718. CATMAT: 487427

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 420

57 303600025749 FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA - INCOLOR - CALIBRE 4-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 1/2 CÍRCULO 1,6 CM - 12 ENVELOPES CAIXA 25 0 25

FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA. INCOLOR. CALIBRE 4-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 1/2 CÍRCULO COM 1,6 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 12 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00890. CATMAT: 487048

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 25

58 303600012875 FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA - VIOLETA - CALIBRE 0 - 70 CM - AGULHA CAIXA 150 0 150

**CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 5 CM - 36
ENVELOPES**

FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA. COR VIOLETA. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00869. CATMAT: 487170

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 150

59 303600012883 FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA - VIOLETA - CALIBRE 2-0 - 70 CM - AGULHA CORTANTE 1/2 CÍRCULO 3,5 CM - 36 ENVELOPES CAIXA 25 0 25

FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA. COR VIOLETA. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 1/2 CÍRCULO COM 3,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00881. CATMAT: 487141

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 25

60 303600012891 FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA - VIOLETA - CALIBRE 3-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 3,5 CM - 36 ENVELOPES CAIXA 25 0 25

FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA. COR VIOLETA. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00888. CATMAT: 487115

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 25

61 303600022692 FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE - INCOLOR - CALIBRE 4-0 - 70 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 1,9 CM ENVELOPE 1080 0 1080

FIO DE SUTURA EM POLIGLECAPRONE. INCOLOR. CALIBRE 4-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 1,9 CM. ESTÉRIL. CÓD. EBSERH: EBS00954. CATMAT: 487241

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 1080

62 303600010554 FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE - VIOLETA - CALIBRE 3-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 2,5 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 25 0 25

FIO DE SUTURA EM POLIGLECAPRONE. COR VIOLETA. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00946. CATMAT: 604836

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 25

63 303600025541 FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE - VIOLETA - CALIBRE 4-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 2,5 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 25 0 25

FIO DE SUTURA EM POLIGLECAPRONE. COR VIOLETA. CALIBRE 4-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00958. CATMAT: 487254

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 25

64 303600025553 FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE - VIOLETA - CALIBRE 5-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 1,5 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 25 0 25

FIO DE SUTURA EM POLIGLECAPRONE. COR VIOLETA. CALIBRE 5-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 1,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00962. CATMAT: 487251

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 25

65 303600021391 FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO - AZUL - CALIBRE 0 - 75 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 4 CM - 24 ENVELOPES CAIXA 40 0 40

FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTO. COR AZUL. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00966. CATMAT: 487534

Quant. Int.

	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				40	
66	303600002187 - CALIBRE 2-0 - 75 CM - 2 AGULHAS CILÍNDRICAS 1/2 CÍRCULO 2,1 CM	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO - AZUL	ENVELOPE	360	0	360
	FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTO. COR AZUL. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75 CM. COM 2 (DUAS) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 1/2 CÍRCULO COM 2,1 CM. ESTÉRIL. CÓD. EBSERH: EBS00990. CATMAT: 487527					
	Quant. Int.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				360	
67	303600005673 - CALIBRE 3-0 - 90 CM - 2 AGULHAS CILÍNDRICAS 1/2 CÍRCULO 3 CM	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO - AZUL	ENVELOPE	360	0	360
	FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTO. COR AZUL. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM. COM 2 (DUAS) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 1/2 CÍRCULO COM 3 CM. ESTÉRIL. CÓD. EBSERH: EBS00974. CATMAT: 487524					
	Quant. Int.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				360	
68	303600002373 - CALIBRE 2-0 - 70 CM - KIT OBSTÉTRICO - 12 ENVELOPES	FIOS CIRÚRGICOS DE CATGUT SIMPLES -	CAIXA	50	0	50
	KIT OBSTÉTRICO COM 3 (TRÊS) FIOS DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM 3 (TRÊS) AGULHAS: 1 (UMA) CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM, 1 (UMA) CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 5 CM E 1 (UMA) CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 3 CM ESTÉRIL. CAIXA COM 12 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS07642. CATMAT: 600167					
	Quant. Int.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				50	
69	303600000907 - FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE - 1,9 CM X 50 M	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE - 1,9 CM	ROLO C/ 50M	1500	0	1500
	FITA ADESIVA HOSPITALAR CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA. ROLO COM 1,9 CM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO. BRANCA. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIÉDADA DE PACOTES INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO E PERMITIR A ESCRITA COM LÁPIS OU CANETA SEM BORRAR. RESISTENTE. ISENTA DE RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS01952. CATMAT: 438974					
	Quant. Int.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				1500	
70	3036000004352 - FITA ADESIVA HOSPITALAR EM SILICONE - 2 CM X 3 M	FITA ADESIVA HOSPITALAR EM SILICONE -	Rolo	240	0	240
	FITA ADESIVA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM SILICONE MACIO. ROLO COM, NO MÍNIMO, 2 CM DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CATÉTERES, AGULHAS, CURATIVOS E OUTROS NA PELE SENSÍVEL, EM ESPECIAL, DE CRIANÇAS E NEONATOS. PARA PELES SENSÍVEIS. RESISTENTE. DE FÁCIL MANUSEIO. MALEÁVEL. ATÓXICA. HIPOALERGÊNICA. SEM IRRITANTES DÉRMICOS. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 477731					
	Quant. Int.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				240	
71	303600022600 - FITA ADESIVA HOSPITALAR MICROPOROSA - 5 CM X 10 M	FITA ADESIVA HOSPITALAR MICROPOROSA	ROLO C/ 10M	1500	0	1500
	FITA ADESIVA HOSPITALAR MICROPOROSA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON OU FIBRAS DE VISCOSE. ROLO COM 5 CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. BRANCA. COM ADESIVO ACRÍLICO ISENTA DE LÁTEX COMPROVADO ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO. PARA PELES SENSÍVEIS. RESISTENTE. DE FÁCIL MANUSEIO. MALEÁVEL. ATÓXICA. HIPOALERGÊNICA. SEM IRRITANTES DÉRMICOS. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA. CÓD. EBSERH: EBS00514. CATMAT: 437867					
	Quant. Int.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				1500	
72	303600021521 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS DE 70 À 90 KG	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS DE	UNIDADE	750	0	750
	FRALDA DESCARTÁVEL PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO PARA ADULTOS COM PESO DE 70 À 90 KG. CINTURA DE 115 A 150 CM. COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE. COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA. COM ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CÓD. EBSERH: EBS00614. CATMAT: 442728					
	Quant. Int.					

73	303600005630	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM-NASCIDO ATÉ 3,5 KG	UNIDADE	110000	0	110000
FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS COM PESO ATÉ 3,5 KG. COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA. COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA. LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CÓD. EBSERH: EBS00608. CATMAT: 616000						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						110000
74	303600005652	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM-NASCIDO ATÉ 5 KG	UNIDADE	110000	0	110000
FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS COM PESO ATÉ 5 KG. COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA. COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA. LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CÓD. EBSERH: EBS00609. CATMAT: 358087						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						110000
75	303600009726	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 500 ML	UNIDADE	7500	0	7500
RECIPIENTE DESCARTÁVEL GRADUADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM POLIETILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 500 ML. COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA E BICO CONECTOR. ESTÉRIL. ATÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CÓD. EBSERH: EBS00622. CATMAT: 395533						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						7500
76	303600005429	GRAMPO PLÁSTICO PARA LIGADURA UMBILICAL ESTÉRIL (CLAMP)	UNIDADE	6000	0	6000
CLAMP PRENDENDOR UMBILICAL EM MATERIAL PLÁSTICO. COM TRAVA. ATÓXICO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CÓD. EBSERH: EBS02119. CATMAT: 447065						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						6000
77	3036000004546	KIT CAMPO CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL	UNIDADE	5000	0	5000
CONJUNTO DE CAMPO CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL COM, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) CAMPOS EM SMS, SENDO: 1 (UM) CAMPO IMPERMEÁVEL PARA MESA DE INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIE EM GERAL DE ALTA ABSORÇÃO, IMPERMEÁVEL, QUE PROPORCIONE UMA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 2 X 1,1 M; 1 (UM) CAMPO SUPERIOR, TRILAMINADO, HIDROREPELENTE, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE PRÓXIMO A ÁREA CIRÚRGICA, COM FITA HIPOALERGÊNICA NA BORDA, COM DOBRADURA ASSÉPTICA E DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,27 X 1,6 M; 1 (UM) CAMPO INFERIOR, TRILAMINADO, HIDROREPELENTE, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE PRÓXIMO A ÁREA CIRÚRGICA COM FITA HIPOALERGÊNICA NA BORDA, COM DOBRAURA ASSÉPTICA E DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,5 X 1,7 M; 2 (DOIS) CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS, TRILAMINADO, HIDROREPELENTE, COM REFORÇO COM DOBRAURA ASSÉPTICA E DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1 X 1,5 M. USO ÚNICO. EM TECIDO SMS 100% EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS DEVEM ESTAR DOBRADAS E POSICIONADAS NA ORDEM DA UTILIZAÇÃO DA CIRURGIA. CONTENDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ABERTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. CÓD. EBSERH: EBS00466. CATMAT: 607208						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						5000
78	3036000001491	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL - Nº 11 - CAIXA COM 100	CAIXA 100,00 UN	50	0	50
LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 11. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓD. EBSERH: EBS00623. CATMAT: 445300						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						50
79	303600001881	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL - Nº 15 - CAIXA COM 100	CAIXA 100,00 UN	60	0	60

LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 15. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓD. EBSERH: EBS00632. CATMAT: 366903

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

60

80 303600001890 LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL - Nº 20 - CAIXA COM 100 UN CAIXA 100,00 150 0 150 UN

LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 20. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓD. EBSERH: EBS00633. CATMAT: 361077

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

150

81 3036000004793 LANCETA UNIVERSAL - 25 A 28 G UNIDADE 120000 0 120000
LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM LÚMEN, TRIFACETADA, COM PROTETOR DE CÂNULA, TAMANHO DE 25 A 28 G. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. DISPARO RÁPIDO E SEGURO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM RETRÁTIL CONFORME NR-32. DESCARTÁVEL. CÓD. EBSERH: EBS00092. CATMAT: 338605

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

120000

82 3036000005654 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA ISENTA DE PÓ - Nº 6,5 PAR 15000 0 15000

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA. TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. SEM LUBRIFICANTE. ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTÉ, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS02273. CATMAT: 358075

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

15000

83 3036000005655 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA ISENTA DE PÓ - Nº 7,0 PAR 15000 0 15000

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA. TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE. ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTÉ, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS02274. CATMAT: 313423

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

15000

84 3036000005656 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA ISENTA DE PÓ - Nº 7,5 PAR 6200 0 6200

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA. TAMANHO 7,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE. ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTÉ, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS02275. CATMAT: 313422

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

6200

85 3036000005657 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA ISENTA DE PÓ - Nº 8,0 PAR 1700 0 1700

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA. TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE. ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA

PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS02276. CATMAT: 375119

Quant. Int.

155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

1700

86 303600002097 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 6,5 PAR 60000 0 60000

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00097. CATMAT: 269946

Quant. Int.

155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

60000

87 303600002096 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 7,0 PAR 67500 0 67500

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00098. CATMAT: 269839

Quant. Int.

155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

67500

88 303600002095 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 7,5 PAR 25000 0 25000

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 7,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00099. CATMAT: 269838

Quant. Int.

155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

25000

89 303600007952 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 8,0 PAR 7000 0 7000

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00100. CATMAT: 269837

Quant. Int.

155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO

7000

90 3036000003019 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL ISENTA DE PÓ - Nº 6,5 PAR 5000 0 5000

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. SEM LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO

CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS00102. CATMAT: 388415

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 5000

91 3036000003020 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL PAR 5000 0 5000
ISENTA DE PÓ - Nº 7,0

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS00103. CATMAT: 388417

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 5000

92 3036000003021 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL PAR 3000 0 3000
ISENTA DE PÓ - Nº 7,5

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 7,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS00104. CATMAT: 388414

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 3000

93 3036000003022 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL PAR 1000 0 1000
ISENTA DE PÓ - Nº 8,0

LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS00105. CATMAT: 388413

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 1000

94 3036000004421 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CAIXA 2000 0 2000
CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA - 100,00
GRANDE UN

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO GRANDE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM. SEM LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS00110. CATMAT: 313652

Quant. Int.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 2000

95 3036000001616 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CAIXA 5000 0 5000
CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA - 100,00
MÉDIO UN

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO MÉDIO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM. SEM LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM

PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. Cód. EBSEH: EBS00109. CATMAT: 313653

Quant. Int.

155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 5000

96 3036000001615 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CAIXA
CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA - 100,00 5000 0 5000
PEQUENO UN

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO PEQUENO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM. SEM LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. Cód. EBSEH: EBS00108. CATMAT: 313654

Quant. Int.

155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 5000

97 3036000001341 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CAIXA
CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL - MÉDIO 100,00 10000 0 10000
UN

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO MÉDIO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. Cód. EBSEH: EBS00115. CATMAT: 269893

Quant. Int.

155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 10000

98 3036000003773 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CAIXA
CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL - PEQUENO 100,00 10000 0 10000
UN

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO PEQUENO . COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. Cód. EBSEH: EBS00114. CATMAT: 269894

Quant. Int.

155015 - EBSEH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO 10000

99 3036000005653 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL
RETANGULAR COM TRIPLA CAMADA E 04 UNIDADE 30000 0 30000
TIRAS

MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRIPLA CAMADA EM SMS TIPO NÃO TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. MODELO RETANGULAR. COM 4 TIRAS LATERAIS NÃO ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DE COMPRIMENTO 40 CM CADA. COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR/M². COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP) FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 98%. TODO MATERIAL DEVE RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. DEVE SER MACIO, COM ACABAMENTO REGULAR, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. AS TIRAS DEVEM SER FIXADAS NAS MARGENS HORIZONTAIS OU VERTICAIS DA MÁSCARA, SEM FUROS OU COSTURAS. NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO. HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E LOTE. EXIGIDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO E/OU RELATÓRIOS DE ENSAIO EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) E ENSAIO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CONTENDO OS ITENS DA ABNT NBR 15052:2004. Cód. EBSEH: EBS00475. CATMAT: 485312

Quant. Int.

	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				300000
100	303600000286	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR (N95)	UNIDADE	910	0 910
		MÁSCARA MULTIUSO N95/PPF2 EM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS. FORMATO CONCHA. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA. CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO. FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 95%. PARTÍCULAS ATÉ 0,3. RESISTENTE A FLUIDOS. DESCARTÁVEL. CÓD. EBSERH: EBS04910. CATMAT 485533			
		Quant. Int.			
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				910
101	303600022141	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA ESTÉRIL (AMINIÓTOMO)	UNIDADE	1000	0 1000
		AMNIÓTOMO EM MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00592. CATMAT: 436810			
		Quant. Int.			
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				1000
102	3036000001457	PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA - MÉDIO	UNIDADE	1800	0 1800
		PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA EM ALGODÃO. TAMANHO MÉDIO. FIXAÇÃO POR VELCRO. SEM LATEX. HIPOALÉRGICO. ATÓXICO. CÓD. EBSERH: EBS00522. CATMAT: 479671			
		Quant. Int.			
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				1800
103	3036000001456	PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA - PEQUENO	UNIDADE	1000	0 1000
		PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA EM ALGODÃO. TAMANHO MÉDIO. FIXAÇÃO POR VELCRO. SEM LATEX. HIPOALÉRGICO. ATÓXICO. CÓD. EBSERH: EBS00521. CATMAT: 479672			
		Quant. Int.			
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				1000
104	303600022200	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (PROPÉ)	UNIDADE	60000	0 60000
		SAPATILHA HOSPITALAR EM MATERIAL PLÁSTICO OU TNT. TAMANHO ÚNICO. COM ELÁSTICO. DESCARTÁVEL. CÓD. EBSERH: EBS00478. CATMAT: 436853			
		Quant. Int.			
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				60000
105	303600001156	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 10 ML	UNIDADE	180000	0 180000
		SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA, PELO MENOS, A CADA 0,2 ML. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00077. CATMAT: 439620			
		Quant. Int.			
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				180000
106	303600002233	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 3 ML	UNIDADE	90000	0 90000
		SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00075. CATMAT: 439625			
		Quant. Int.			
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				90000
107	303600001148	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 5 ML	UNIDADE	50000	0 50000
		SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00076. CATMAT: 439624			
		Quant. Int.			
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				50000
108	303600022723	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 60 ML	UNIDADE	3000	0 3000
		SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00081. CATMAT: 439629			
		Quant. Int.			
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO				3000

109	3036000002084	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 20 ML	UNIDADE	15000	0	15000
SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 ML. BICO LATERAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA. CÓD. EBSERH: EBS00078. CATMAT: 439645						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						15000
110	3036000002085	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK OU SLIP - 1 ML	UNIDADE	60000	0	60000
SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA (ESCALA UI). NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00073. CATMAT: 439622						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						60000
111	3036000001459	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER SLIP - 20 ML	UNIDADE	30000	0	30000
SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 ML. BICO LATERAL LUER SLIP. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00079. CATMAT: 439630						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						30000
112	3036000004905	TAMPÃO VAGINAL DE GAZE DE ALGODÃO - 4,5 X 100 CM	UNIDADE	40000	0	40000
TAMPÃO VAGINAL DE GAZE 100% ALGODÃO COM 13 FIOS POR CM ² . EM FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,5 X 100 CM (+/- 0,5 CM), ALINHADOS UNIFORMEMENTE. FIO DE ALGODÃO PARA REMOÇÃO. BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS EM PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM UNIFORME. ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. AGHU: EBS06787. CATMAT: 442357						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						40000
113	303600011240	TELA EM TECIDO DE POLIPROPILENO TRANÇADO (PROLENE) - 30 X 30CM	UNIDADE	170	0	170
TELA EM TECIDO DE POLIPROPILENO TRANÇADO IMPLANTÁVEL. NÃO ABSORVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 30 CM. TECIDO INDEFORMÁVEL. BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS06713. CATMAT: 435030						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						170
114	303600021890	TOUCA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100	PACOTE 100 UN	3000	0	3000
TOUCA HOSPITALAR EM MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. GRAMATURA APROXIMADA DE 60 G/M ² . TAMANHO ÚNICO. SEM COR. COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. DESCARTÁVEL. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓD. EBSERH: EBS00479. CATMAT: 428622						
Quant. Int.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO						3000

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23528.005813/2024-28

Interessado: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Os membros da Equipe de Planejamento, ora designados(as) por intermédio da Portaria-SEI nº 034, de 12 de abril de 2024 (38152275), certificam que **ASSINAM ELETRONICAMENTE o ETP Digital nº 49/2024 (39173724)**, para que possa surtir todos os seus efeitos.

(Assinado Eletronicamente)

Samuel Nário Fernandes Neto

Chefe de Unidade

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Matrícula Siape Nº 269****

MEJC-UFRN/EBSEH

(Assinado Eletronicamente)

Edivânia Lopes

Farmacêutica

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Matrícula Siape Nº 330****

MEJC-UFRN/EBSEH

(Assinado Eletronicamente)

Edberg Pinheiro Dos Santos

Farmacêutico

Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Matrícula Siape Nº 327****

MEJC-UFRN/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Edberg Pinheiro Dos Santos, Farmacêutico(a)**, em 21/05/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edivania Lopes, Farmacêutico(a)**, em 21/05/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Nario Fernandes Neto, Chefe de Unidade**, em 21/05/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39173738** e o código CRC **9D3EC808**.

Referência: Processo nº 23528.005813/2024-28

SEI nº 39173738

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23528.005813/2024-28

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da licitação a escolha de propostas mais vantajosas para a aquisição de **Materiais Médico-Hospitalares (Parte A)**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC e Entidade participante, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante deste Termo de Referência e do Relatório de Materiais a serem licitados.

1.2. **A aquisição dos materiais objetos deste processo de aquisição será precedida de emissão de nota de empenho em favor do Fornecedor Adjudicatário com item(ns) e preço(s) registrado(s) em Ata de Registro de Preços, na forma do art. 152, II e §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, doravante, denominado simplesmente de RLCE.**

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. A demanda definida para esse processo de aquisição é composta por um total de 52(cinquenta e dois) itens, conforme Relatório de Materiais Licitados (Adendo III), que será parte integrante do Instrumento Convocatório do processo licitatório instaurado para cumprir tal desiderato.

1.4.1. Por meio deste Relatório os Fornecedores poderão visualizar as especificações técnicas dos itens, as unidades de medida e as respectivas quantidades dos itens que serão licitados.

1.5. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e/ou no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Este processo trata da aquisição de **materiais médico-hospitalares** e visa compor novos registros de preço para aquisição destes materiais nesta filial da rede EBSEH, de acordo com a estimativa média de consumo desses itens para um novo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

2.2. O planejamento visa a manutenção do suprimento adequado de **materiais médico-hospitalares** utilizados na assistência aos pacientes internos da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, solicitados de acordo com a estimativa de consumo dos mesmos, com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata.

2.3. A seleção é um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo e tem como objetivo, escolher dentre todos os itens fornecidos pelo mercado, adotando critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo, propiciando condições para o uso seguro e racional, aqueles que são necessários e mais adequados para a utilização na Instituição.

2.4. Os materiais médico-hospitalares desempenham um papel fundamental na garantia da segurança, eficiência e qualidade dos cuidados prestados em uma maternidade. Eles são essenciais para a realização de procedimentos obstétricos, monitoramento fetal, diagnóstico de condições de saúde, administração de medicamentos e manutenção da higiene adequada. Além disso, garantem o bem-estar tanto das mães quanto dos recém-nascidos, contribuindo para um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento saudável. A disponibilidade e o uso adequado desses materiais são cruciais para o sucesso das intervenções médicas e para a prevenção de complicações, assegurando uma experiência positiva e confiável para todas as famílias que buscam os serviços da maternidade.

2.5. O grau de importância da disponibilização dos materiais corretos no atendimento dos pacientes hospitalizados é incalculável, sendo este muitas vezes o fator decisivo para a sobrevivência nas diversas alterações patológicas do organismo humano. Permitir o acesso a produtos de qualidade, selecionados de forma consciente, técnica e multidisciplinar é ação indispensável para o sucesso dos tratamentos aqui realizados.

2.6. A seleção é um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo e tem como objetivo, escolher dentre todos os itens fornecidos pelo mercado, adotando critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo, propiciando condições para o uso seguro e racional, aqueles que são necessários e mais adequados para a utilização na Instituição.

2.7. Suprir as necessidades do ambiente hospitalar, fornecendo materiais adequados, permitem garantir a qualidade, produtividade e satisfação dos usuários e da equipe hospitalar prestadora de serviço. Desta forma a existência de profissionais altamente capacitados sem o correto suprimento de materiais para atender os pacientes não irá gerar o resultado esperado. Assim, o suprimento de produtos na área de saúde considera uma estratégia macro, que aporte planejamento, controle e fluxo para os processos de obtenção e gerenciamento do objetivo almejado.

2.8. O quantitativo do item a ser adquirido foi definido pela equipe técnica do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, por meio da previsão de consumo desses materiais para um período de aproximadamente 12 (doze) meses, segundo dados estatísticos extraídos do Sistema AGHUX e SIPAC, considerando as respectivas médias mensais de consumo e estão apresentados no Demonstrativo de Demanda - MMH (38066059).

2.9. Além dessa apuração de consumo, o seu resultado fora acrescido margem de segurança (oscilação de consumo), que é o estoque mínimo necessário para suportar possíveis oscilações de consumo e evitar a ocorrência de falta do produto em estoque em determinado período de tempo. Neste caso foi considerada a oscilação apenas no período de preparação de um novo processo licitatório. O resultado foi obtido pelo emprego da fórmula: *nível de serviço (95%), multiplicado pela raiz do lead time (5 meses), multiplicado pelo desvio padrão.*

2.10. Também foi acrescido ao quantitativo total o estoque mínimo (estoque reserva), também conhecido como estoque de segurança, que é a quantidade mínima que deve existir no estoque e visa suprir atrasos de reposição por parte do fornecedor, tendo a finalidade de garantir que o produto não irá faltar. O valor foi obtido pelo cálculo de 1/12 (tempo de reposição de 30 dias) do consumo anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016, com características do Sistema de Registro de Preços.

3.2. Ante as características do consumo desses itens mostra-se que há necessidade de aquisições frequentes, razão pela qual é prudente a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para contratações futuras, em um período de 12 (doze) meses, bem como pela natureza dos bens e de seu consumo volátil pelos quais não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, consoante as previsões respectivamente do art. 3º, incisos I e IV, do Decreto nº 11.462/2023.

3.3. Por consectário da utilização do procedimento auxiliar SRP será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços - ARP com o(s) Fornecedor(es) Adjudicatário(s), através da qual serão vinculadas as obrigações do fornecimento, com características de compromisso para as frequentes aquisições, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, e, no que couber, observadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 11.462, de 2023 e suas alterações posteriores.

3.4.1. A participação de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, será possível depois de concluído o referido processo licitatório, mediante o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços. Justifica-se, para tanto, o que será ratificado no instrumento convocatório, que a permissão de adesão à Ata de Registro de Preços a órgãos ou entidades não participantes reside precipuamente na permissão legal, sendo uma prática muito útil a filiais da própria rede EBSEH que possam necessitar, com certa urgência, de um item em comum com preço registrado em Atas (ARPs) desta Entidade.

3.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento **menor preço por ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

3.6. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista serão as usuais cobradas pela Unidade de Compras e Licitações da EBSEH/MEJC.

3.7. A empresa deverá declarar no SIASGnet, dentre outras obrigações exigidas para participar de licitações, que:

3.7.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República; e

3.7.2. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores no âmbito da Ebserh, conforme os termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

3.8. A empresa deverá reunir condições para contratar com a EBSEH/MEJC, observando os preceitos do art. 69 do RLCE, ratificando essas condições por intermédio de Declaração, consoante modelo a ser disponibilizado no instrumento convocatório.

3.9. **Só serão aceitas propostas com a oferta de entrega com a previsão do quantitativo total de cada item, isto é, 100% (cem por cento) do quantitativo total a ser licitado em cada item.**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista serão as usuais cobradas pela Unidade de Compras e Licitações da EBSEH/MEJC.

5.2. Condições de habilitação:

5.2.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos neste Termo de Referência, tais como:

5.2.1.1. Habilitação jurídica:

5.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

5.2.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.2.1.1.7.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as

alterações relevantes ao objeto desta Inexigibilidade Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

5.2.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

5.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

5.3. **Habilitação - Qualificação Técnica:** Para os produtos sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária as empresas vencedoras deverão apresentar:

5.3.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

5.3.1.1. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

5.3.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

5.3.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

5.3.3.1. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

5.3.3.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

5.3.3.3. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.4. **Proposta:**

5.4.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.4.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.4.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.4.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

5.5. **Amostras:**

5.5.1. Após análise da proposta de preços e do material gráfico, catálogo e/ou folder, que a acompanha com a descrição detalhada do objeto ofertado, a Equipe de Planejamento poderá suscitar, caso ainda parem dúvidas em relação ao aspecto da qualidade e conferência do ofertado com as especificações exigidas em Edital, de acordo com o seu julgamento, e o Agente da Licitação requerer da empresa melhor classificada que envie amostras do produto ofertado.

5.5.2. A MEJC-UFRN/EBSERH, portanto, se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.5.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.5.3.1. Caso o prazo para envio de amostras não seja suficiente, o Fornecedor motivará, por escrito, a necessidade da eventual prorrogação desse prazo, devendo a solicitação ser aprovada pelo Agente de Licitação.

5.5.3.2. Caso aprovada a prorrogação do prazo de envio/postagem, será permitida uma única prorrogação por prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

5.5.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.5.5. A quantidade das amostras será informada durante a convocação na sessão pública, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

5.5.6. Caso necessário, a EBSEH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.5.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.5.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.5.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.5.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico ucl.mejc-ufrn@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.5.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.5.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.5.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.5.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.5.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.5.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras

serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.5.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.5.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.5.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.5.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.5.21. O endereço para envio das amostras é Avenida Nilo Peçanha nº 270 - Bairro Petrópolis - CEP: 59.012-300 - Natal (RN), Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitações - UCL.

5.5.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.5.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.5.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.5.25. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.mejc-ufrn@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

6. DA CONTRATAÇÃO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. Após a homologação da licitação, os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

6.2. Em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente a contrato administrativo a cada intenção de solicitação de fornecimento de materiais. As Notas de Empenho formalizarão cada contratação decorrente da ARP.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O pedido de entrega será formalizado por meio do envio da Nota de Empenho.

7.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.3. O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias, contado após recebimento da Nota de Empenho.

7.4. A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no local, endereço e horários abaixo indicados, nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela Contratante:

• EBSEH - FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)

Local: Central de Abastecimento Farmacêutico

Endereço: Avenida Nilo Peçanha nº 270 - Bairro Petrópolis - CEP: 59.012-300 -Natal (RN)

Horário: 8h00min. às 11h00min e das 14h00min às 16h00min

Contato: Alexandre Alves Dos Santos Farias / Edberg Pinheiro Dos Santos / Edivania Lopes

Telefone: (84) 3215-8721

7.5. A data prevista para entrega, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela Contratada diretamente, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente ao Setor pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

7.5.1. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

7.6. **Condições de entrega:**

7.6.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.6.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

7.6.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

7.6.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.6.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

7.6.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.6.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

7.6.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde ou outra informação que o substitua.

7.6.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.6.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.6.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.6.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.6.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7.6.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.7. **Recebimento provisório:**

7.7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Adendo I - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor da ARP para recebimento definitivo.

7.7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.7.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihsop e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

7.7.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

7.8. **Recebimento definitivo:**

7.8.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo.

7.8.3. O gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

7.8.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

7.8.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

7.8.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em

que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

8.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

8.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

8.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

9.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

9.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = \frac{I \times N}{365} \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

9.14. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 20 (vinte) dias , sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias

	percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

10.1. Critério de julgamento:

10.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

10.2. Modo de disputa:

10.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

10.3. Intervalo entre lances:

10.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

10.4. Condições de participação:

10.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

10.5. Condições de habilitação:

10.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital e no Item 5 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

11.2. O valor de referência para contratação de cada item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

12.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no SICAF - Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou na proposta comercial, para o qual serão considerados recebidos após 5 (cinco) dias de seus envios eletrônicos pela Contratante: as ordens de fornecimento, os empenhos ou qualquer outra informação, inclusive notificações de qualquer ordem;

- 13.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 13.8. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 13.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 13.10. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 13.11. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
- 13.11.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
 - 13.11.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
 - 13.11.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
 - 13.11.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
 - 13.11.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
 - 13.11.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
 - 13.11.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
 - 13.11.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
 - 13.11.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
 - 13.11.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
 - 13.11.11. encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA cometerá infração na execução contratual, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, quando:

- 14.1.1. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.1.2. praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;
- 14.1.3. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 14.1.4. não aceitar ou não retirar a ordem de serviço/nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.5. apresentar documentação falsa;
- 14.1.6. deixar de entregar os documentos exigidos no contrato;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução do contrato;
- 14.1.8. falhar ou fraudar a execução do contrato, conforme os prazos e métodos definidos no Termo de Referência;
- 14.1.9. não manter a proposta;
- 14.1.10. cometer fraude fiscal;
- 14.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 14.1.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. Caso a CONTRATADA cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pelas condutas tipificadas no item 14.1;
- 14.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta financeira vencedora pelas condutas tipificadas nos subitens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.10 e 14.1.11.
- 14.2.3. Multa moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o custo da contratação dos itens não entregues ou entregues em atraso (considerando o valor por Nota de Empenho ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa ou que substitua o contrato administrativo) pelas condutas tipificadas nos subitens 14.1.7 e 14.1.8 que se equiparam a situações de inexecução parcial do contrato;
- 14.2.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta de preços ou do Contrato Administrativo, quando ocorrer as seguintes hipóteses de infração:
 - 14.2.4.1. a hipótese tipificada no subitem 14.1.8 quando se equiparar a situação de inexecução total do contrato ou no caso de falha da execução do contrato por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 14.2.4.2. inexecução total do objeto contratado quando do recebimento da 1ª (primeira) ordem de fornecimento pelo Fornecedor, através do envio de nota de empenho;
 - 14.2.4.3. inexecução total do objeto contratado nas demais ordens de fornecimento (notas de empenho) enviadas ao Fornecedor;
 - 14.2.4.4. ou ainda pelas hipóteses previstas nos subitens 14.1.1 e 14.1.9.
- 14.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando a gravidade das condutas tipificadas no item 14.1 e a extensão dos danos provados.

14.3. As penalidades de advertência (subitem 14.2.1) e de suspensão ou impedimento (subitem 14.2.5) poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa (subitens 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4).

14.4. Em caso de inexecução parcial, a multa moratória, de acordo com percentual do subitem 14.2.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, isto é, 0,6666% (zero vírgula seis dízimas por cento) por dia útil de atraso até o limite de 20% (vinte por cento);

14.5. A multa compensatória de que trata o item 14.2.4 será dosada e aplicada de forma proporcional à quota financeira do quantitativo total dos itens não fornecidos ou não executados ou defeituosos do Contrato Administrativo, observando as hipóteses de infrações tipificadas no referido subitem.

14.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item deve ser realizada em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao fornecedor, observando-se o procedimento descrito especialmente nos arts. 180, 181 e 182 do RLCE 2.0 e nos termos da Norma Operacional SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (ou outra que vier a substituí-la), aplicando-se, de forma subsidiária, o disposto na Lei n.º. 9.784/1999.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.9. Aplicam-se às licitações e aos contratos regidos pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

14.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal, além de poder ser punida administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

15. DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. A garantia contratual dos materiais será de acordo com o prazo de garantia legal previsto na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26, I, para o fornecimento de produtos não duráveis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.1.1. Trata-se de medida que garante a possibilidade de reclamação da Contratante em relação a vícios aparentes ou de fácil constatação nos materiais fornecidos.

15.1.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia legal inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.3. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja superior, esse terá prevalência em relação ao previsto no *caput* do item.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução por este objeto envolver aquisição de materiais de pronta entrega e pagamento e que são, por natureza, bens comuns, conforme previsto neste Termo de Referência. Logo não há necessidade da garantia em questão, uma vez que o objeto da contratação será executado ato contínuo ao recebimento do material pela CONTRATANTE.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

17.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebsersh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

17.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

17.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

17.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

17.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

17.7. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, da Lei nº 6.938/81.

17.7.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro por força de dispositivo legal, o Fornecedor deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.

17.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

18. DO REAJUSTE

18.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos, atualizáveis nas hipóteses previstas nos arts. 25 a 27 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

18.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante aplicação, pela CONTRATANTE, do

índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17, do Decreto nº. 11.462/23.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20.1.1. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

23. ADENDOS

23.1. ADENDO I - Termo de Recebimento Provisório.

23.2. ADENDO II - Termo de Recebimento Definitivo.

23.3. ADENDO III - Relatório de Materiais Licitados.

24. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelos membros da Equipe de Planejamento da Contratação designados por intermédio da Portaria-SEI nº 034, de 12 de abril de 2024 (38152275), que subscrevem o presente, estando em consonância com as disposições legais e normas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da administração, e integra o processo administrativo.

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado Eletronicamente)

Samuel Nário Fernandes Neto
Chefe de Unidade
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Matrícula Siape Nº 269****
MEJC-UFRN/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Edivânia Lopes
Farmacêutica
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Matrícula Siape Nº 330****
MEJC-UFRN/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Edberg Pinheiro Dos Santos
Farmacêutico
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Matrícula Siape Nº 327****
MEJC-UFRN/EBSERH

25. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1. A Autoridade Competente da Maternidade Escola Januário Cicco - EBSEH aprova o presente Termo de Referência e autoriza as aquisições aqui referenciadas.

(datado e assinado eletronicamente)
SUPERINTENDENTE DA MEJC/EBSEH

ADENDO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Pregão Eletrônico nº	xx/202x - Uasg 155015 - MEJC-UFRN/EBSEH (link)
Contrato nº	xx/202x - Uasg 155015 - MEJC-UFRN/EBSEH (link)
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos	vv/vv/vv

Cumprimento da obrigação	
<input type="checkbox"/> Entrega no prazo	<input type="checkbox"/> Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
<input type="checkbox"/> Entrega integral	<input type="checkbox"/> Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ADENDO II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pregão Eletrônico nº	xx/202x - Uasg 155015 - MEJC-UFRN/EBSERH (link)
Contrato nº	xx/202x - Uasg 155015 - MEJC-UFRN/EBSERH (link)
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x
--	------------

Manifestação do Gestor	
<input type="checkbox"/> Cumprimento integral das obrigações	<input type="checkbox"/> Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)	

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	<input type="checkbox"/> Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento)
<input type="checkbox"/> Não (pagamento integral)	
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
 Gestor do contrato
 Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ADENDO III

RELATÓRIO DE MATERIAIS LICITADOS

ITEM	CÓD. SIPAC	CÓD. AGHU	CÓD. EBSERH	DESCRIPTIVO	UND	QUANTIDADE A LICITAR
1	303600000931	293793	EBS00002	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM (26 G X 1/2"). AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 13 X 0,45 MM (26 G X 1/2"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00002. CATMAT: 397513	UNIDADE	25500
2	303600007901	2615	EBS00005	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM (22 G X 1"). AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 25 X 0,7 MM (22 G X 1"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00005. CATMAT: 397505	UNIDADE	52500
3	303600007910	293779	EBS00006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM (21 G X 1"). AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 25 X 0,8 MM (21 G X 1"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32.	UNIDADE	8700

				ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00006. CATMAT: 397502		
4	303600000923	293792	EBS00008	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,8 MM (21 G X 1 1/4"). AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 30 X 0,8 MM (21 G X 1 1/4"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00008. CATMAT: 397503	UNIDADE	4500
5	303600005070	400585	EBS00009	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 MM (18 G X 1 1/2"). AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 40 X 1,2 MM (18 G X 1 1/2"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00009. CATMAT: 397494	UNIDADE	6000
6	303600022022	294145	EBS00027	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - 90 X 0,35 MM (27 G X 3 1/2"). AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 90 X 0,35 MM (27 G X 3 1/2"). PONTA QUINCKE. CÂNULAS DE PAREDES FINAS. COM MANDRIL AJUSTADO. CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E	UNIDADE	4500

				TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CÓD. EBSERH: EBS00027. CATMAT: 389941		
7	303600022010	294143	EBS00022	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - 90 X 0,5 MM (25 G X 3 1/2"). AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 90 X 0,5 MM (25 G X 3 1/2"). PONTA QUINCKE. CÂNULAS DE PAREDES FINAS. COM MANDRIL AJUSTADO. CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CÓD. EBSERH: EBS00022. CATMAT: 389218	UNIDADE	3000
8	303600022391	294146	EBS00021	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA LONGA - 178 X 0,7 MM (22 G X 7"). AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 178 X 0,7 MM (22 G X 7"). LONGA, PRÓPRIA PARA SUJEITOS COM OBESIDADE. PONTA QUINCKE. CÂNULAS DE PAREDES FINAS. COM MANDRIL AJUSTADO. CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CÓD. EBSERH: EBS00021. CATMAT: 389987	UNIDADE	30
				AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL - 25 X 1,2 MM (18 G X 1"). AGULHA PARA ASPIRAÇÃO		

9	3036000000073	400291	EBS00030	<p>DESCARTÁVEL. TAMANHO 25 X 1,2 MM (18 G X 1"). CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL SIMPLES. PONTA ROMBA. PAREDE FINA. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00030. CATMAT: 439821</p>	UNIDADE	187500
10	303600015722	293801	EBS00482	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500 G. MANTA COM FIBRAS 100% ALGODÃO EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME MÍNIMA DE 1,5 CM. REGULARMENTE COMPACTO COM CAPACIDADE DE RETRAÇÃO E DE ASPECTO HOMOGÊNEO. DEVE POSSUIR UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREÇA COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. O ALGODÃO DEVERÁ SER MACIO, APRESENTAR BOA ABSORVÊNCIA, SER INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 GRAMAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD. EBSEH: EBS00482. CATMAT: 279726</p>	Rolo	1500
				<p>ATADURA DE CREPE - 20 CM X 1,8 M. ATADURA COM, NO MÍNIMO, 90% ALGODÃO. ROLO COM 20 CM X 1,8 (+/- 0,5) M EM REPOUSO. COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM². COM AS BORDAS DELIMITADAS E</p>		

11	303600025611	294156	EBS00493	<p>DEVIDAMENTE ACABADAS. ELASTICIDADE MÍNIMA DE 75%. SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE. ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓD. EBSEH: EBS00493. CATMAT: 444371</p>	Rolo	3000
12	3036000000115	401013	EBS00448	<p>AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL ESTÉRIL MANGA LONGA. AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M². MEDIDAS APROXIMADAS DE 175 CM DE LARGURA (+/- 5 CM) E 120 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM). MANGAS LONGAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO MÍNIMO E PUNHOS EM 100% POLIÉSTER E/ OU ALGODÃO, CANELADO EM MALHA PARA MAIOR SEGURANÇA, COM ADEQUADO AJUSTE, E ALÇA FIXADORA PARA DEDO POLEGAR (DEDAL). GOLA TIPO RAGLAN. FECHAMENTO NAS COSTAS AJUSTÁVEL POR VELCRO OU TIRAS. FAIXA DE AMARRAÇÃO NA CINTURA COM TRANSPASSE LATERAL (TIPO OPA) E COSTURAS SELADAS. REFORÇO IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO NO TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES E MANGAS. GRAU MÉDICO, ANTIESTÁTICO. REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS. RESISTENTE À ABRASÃO (BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS). RESISTÊNCIA MICROBIOLÓGICA. CONFORTÁVEL AO</p>	UNIDADE	18000

				<p>USUÁRIO. TRANSPIRÁVEL. ACOMPANHA 01 TOALHA ABSORVENTE EM NÃO TECIDO. POSSUIR DOBRADURA ASSÉPTICA. ACONDICIONADO EM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO SMS. TODO MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO. ANTIALÉRGICO. ATÓXICO. LIVRE DE LÁTEX. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E LAUDO COMPROBATÓRIO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) DO PRODUTO ACABADO. CÓD. EBSEH: EBS00448. CATMAT: 604925</p>		
13	3036000000285	198544	EBS00035	<p>CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 14 G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 14 G (2,2 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00035. CATMAT: 437175</p>	UNIDADE	500
				<p>CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 16 G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA</p>		

14	303600026474	400047	EBS00036	TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 16 G (1,7 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00036. CATMAT: 437176	UNIDADE	500
15	303600026475	284888	EBS00037	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 18 G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 18 G (1,3 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00037. CATMAT: 437177	UNIDADE	1000
16	303600026476	284890	EBS00038	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 20 G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 20 G (1,1 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO	UNIDADE	13500

				CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00038. CATMAT: 437178		
17	303600026477	400046	EBS00039	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 22 G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 22 G (0,9 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00039. CATMAT: 437179	UNIDADE	9000
18	303600026478	400048	EBS00041	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) - 24 G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 24 G (0,7 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 MM. CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE. CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH:	UNIDADE	13500

				EBS00040. CATMAT: 437180		
19	303600026447	400318	EBS00059	CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONO LÚMEN - 1,9 FR X 30 CM. CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONO LÚMEN EM SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO. DE LONGA PERMANÊNCIA. CALIBRE 1,9 FRENCH (26 GAUGE). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM. CONTENDO CONJUNTO DE MICROPUNÇÃO COM AGULHA DE PUNÇÃO, DILATADOR E FIO GUIA. BIOCMPATÍVEL. FLEXÍVEL. RESISTENTE. ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS00059. CATMAT: 437360	UNIDADE	750
				CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN - 12 FR X 20 CM. KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO OU SILICONE RADIOPACO. CALIBRE 12 FRENCH. LÚMENS DE 12/12 GAUGE. COMPRIMENTO DE 20 CM. CONJUNTO PARA PUNÇÃO COM NO MÍNIMO COM AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL, DILATADORES EM POLIPROPILENO, FIXADORES, BISTURI DESCARTÁVEL E FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK		

20	3036000001485	400927	EBS04953	<p>E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. BIOCOMPATÍVEL. TERMOSENSÍVEL. RESISTENTE. LÁTEX-FREE. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS04953. CATMAT: 437118</p>	UNIDADE	10
				<p>CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN - 3 FR X 8 A 12 CM. KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO OU SILICONE RADIOPACO. CALIBRE 3 FRENCH. LÚMENS DE 20/20 GAUGE. COMPRIMENTO DE 8 A 12 CM. CONJUNTO PARA PUNÇÃO COM NO MÍNIMO COM AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL, DILATADORES EM</p>		

21	3036000005426	403259	EBS04952	<p>POLIPROPILENO, FIXADORES, BISTURI DESCARTÁVEL E FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. BIOCOMPATÍVEL. TERMOSENSÍVEL. RESISTENTE. LÁTEX-FREE. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS04952. CATMAT: 437465</p>	UNIDADE	50
				<p>CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN - 4 FR X 13 CM. KIT DE CATETER</p>		

22	3036000002139	400049	EBS00051	<p>VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO OU SILICONE RADIOPACO. CALIBRE 4 FRENCH. LÚMENS DE 20/22 GAUGE. COMPRIMENTO DE 13 CM. CONJUNTO PARA PUNÇÃO COM NO MÍNIMO COM AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL, DILATADORES EM POLIPROPILENO, FIXADORES, BISTURI DESCARTÁVEL E FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER.PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.</p>	UNIDADE	100
----	---------------	--------	----------	---	---------	-----

				<p>BIOCOMPATÍVEL. TERMOSENSÍVEL. RESISTENTE. LÁTEX- FREE. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS00051. CATMAT: 437296</p>		
23	3036000001488	294027	EBS00052	<p>CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN - 5 FR X 13 CM. KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO OU SILICONE RADIOPACO. CALIBRE 5 FRENCH. LÚMENS DE 18/19 GAUGE. COMPRIMENTO DE 13 CM. CONJUNTO PARA PUNÇÃO COM NO MÍNIMO COM AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL, DILATADORES EM POLIPROPILENO, FIXADORES, BISTURI DESCARTÁVEL E FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER.PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E</p>	UNIDADE	10

FIXAÇÃO SEGURA.
PROPICIAR PENETRAÇÃO
SUAVE NA PELE, COM O
MÍNIMO DE TRAUMA,
ADAPTAÇÃO SEGURA
AOS DISPOSITIVOS DE
INFUSÃO, TÉCNICA DE
INTRODUÇÃO SEGURA,
FÁCIL MANUSEIO E
ESTAR DE ACORDO COM
A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
EMBALAGEM ÚNICA
RESISTENTE COM
ABERTURA ASSÉPTICA.
BIOCOMPATÍVEL.
TERMOSENSÍVEL.
RESISTENTE. LÁTEX-
FREE. ESTÉRIL.
COMPATÍVEL COM
INTRODUÇÃO PELA
TÉCNICA DE SELDINGER.
USO ÚNICO. CÓD.
EBSERH: EBS00052.
CATMAT: 437915

CATÉTER PARA ACESSO
VENOSO CENTRAL
DUPLO LÚMEN - 7 FR X
20 CM. KIT DE CATETER
VENOSO CENTRAL
DUPLO LÚMEN EM
POLIURETANO OU
SILICONE RADIOPACO.
CALIBRE 7 FRENCH.
LÚMENS DE 16/16
GAUGE. COMPRIMENTO
DE 20 CM. CONJUNTO
PARA PUNÇÃO COM NO
MÍNIMO COM AGULHA
INTRODUTORA EM AÇO
INOXIDÁVEL, SERINGA
DESCARTÁVEL,
DILATADORES EM
POLIPROPILENO,
FIXADORES, BISTURI
DESCARTÁVEL E FIO
GUIA METÁLICO COM
PONTA EM J E SISTEMA
DE PASSAGEM COM UMA
MÃO. MARCAS
CENTIMETRADAS AO
LONGO DO CORPO DO
CATETER. PONTA MACIA
E FLEXÍVEL PARA EVITAR
LESÃO VASCULAR.
EXTENSORES COM
CONECTORES
COLORIDOS LUER LOCK
E IDENTIFICAÇÃO DOS
LÚMENS DISTAL E
PROXIMAL. CLAMP DE
VEDAÇÃO DO FLUXO EM

24	303600001016	400319	EBS00053	<p>CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. FIXADOR DO TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. BIOCOMPATÍVEL. TERMOSENSÍVEL. RESISTENTE. LÁTEX-FREE. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS00053. CATMAT: 437297</p>	UNIDADE	75
25	303600025618	400321	EBS02174	<p>CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PROFUNDO (SUBCLÁVIA) - 19 G X 30,4 CM. CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PROFUNDO EM TEFLON OU VIALON. RADIOPACO. CALIBRE 19 GAUGE. COMPRIMENTO DE 30,4 CM. CONECTOR LUER LOCK. PARA INFUSÃO CENTRAL DE MÉDIA A LONGA DURAÇÃO POR ACESSO SUBCLÁVIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. TIPO "INTRACATH". ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS02174. CATMAT: 463079</p>	UNIDADE	20
				CATÉTER PARA ACESSO		

26	303600025701	400323	EBS02176	VENOSO CENTRAL PROFUNDO (SUBCLÁVIA) - 22 G X 20,3 CM. CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PROFUNDO EM TEFLON OU VIALON. RADIOPACO. CALIBRE 22 GAUGE. COMPRIMENTO DE 20,3 CM. CONECTOR LUER LOCK. PARA INFUSÃO CENTRAL DE MÉDIA A LONGA DURAÇÃO POR ACESSO SUBCLÁVIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. TIPO "INTRACATH". ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS02176. CATMAT: 437287	UNIDADE	25
27	3036000001435	3344	EBS00043	CATÉTER UMBILICAL MONO LÚMEN NEONATAL - 3,5 F X 30 A 40 CM. CATETER CENTRAL MONO LÚMEN PARA PUNÇÃO DE VASO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO DE ALTO RISCO EM POLIURETANO RADIOPACO. DIÂMETRO DE 3,5 FRENCH. COMPRIMENTO DE 30 A 40 CM. CONECTOR ROSQUEÁVEL, CLAMP E TAMPA. ATÓXICO. APIROGÊNIO. BIOCOMPATÍVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00043. CATMAT: 437844	UNIDADE	300
28	3036000004598	401399	-	CATÉTER UMBILICAL MONO LÚMEN NEONATAL - 4 F X 30 A 40 CM. CATETER CENTRAL MONO LÚMEN PARA PUNÇÃO DE VASO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO DE ALTO RISCO EM POLIURETANO RADIOPACO. DIÂMETRO DE 4 FRENCH. COMPRIMENTO DE 30 A 40 CM. CONECTOR ROSQUEÁVEL, CLAMP E TAMPA. ATÓXICO. APIROGÊNIO. BIOCOMPATÍVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300

				EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437844		
29	3036000001436	5320	EBS00048	CATÉTER UMBILICAL MONO LÚMEN NEONATAL - 5 F X 30 A 40 CM. CATETER CENTRAL MONO LÚMEN PARA PUNÇÃO DE VASO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO DE ALTO RISCO EM POLIURETANO RADIOPACO. DIÂMETRO DE 5 FRENCH. COMPRIMENTO DE 30 A 40 CM. CONECTOR ROSQUEÁVEL, CLAMP E TAMPA. ATÓXICO. APIROGÊNIO. BIOCOMPATÍVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00048. CATMAT: 437841	UNIDADE	150
30	303600013715	400050	EBS00543	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 2000 ML. COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM CADARÇO PARA FECHAMENTO. COM MARCAÇÕES GRADUADAS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML. CAPACIDADE PARA 2000 ML. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS00543. CATMAT: 419399	UNIDADE	13500
				COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SISTEMA FECHADO - 2000 ML. COLETOR DE URINA ADULTO TIPO BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE. COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA. COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO E LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA		

31	303600001768	294089	EBS00547	COLETORA REFORÇADO. COM VÁLVULA ANTIREFLUXO. COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE, APROXIMADAMENTE, 120 CM. COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC. COM CÂMERA DE PASTEUR. COM PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. COM CONECTOR COM PROTETOR. COM EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM. COM PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM. COM MARCAÇÕES GRADUADAS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML. CAPACIDADE PARA 2000 ML. ATÓXICO. ESTÉRIL. CÓD. EBSEH: EBS00547. CATMAT: 419377	UNIDADE	4500
32	303600000192	293924	EBS02224	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO TIPO SISTEMA ABERTO - 100 ML. COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO SISTEMA ABERTO. COM MARCAÇÕES GRADUADAS. CAPACIDADE PARA 100 ML. ADESIVO HIPOALERGÊNICO. MATERIAL ATÓXICO. LÁTEX FREE. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS02224. CATMAT: 419390	UNIDADE	7500
33	303600000184	293926	EBS02225	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO TIPO SISTEMA ABERTO - 100 ML. COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO SISTEMA ABERTO. COM MARCAÇÕES GRADUADAS.	UNIDADE	10500

				CAPACIDADE PARA 100 ML. ADESIVO HIPOALERGÊNICO. MATERIAL ATÓXICO. LÁTEX FREE. USO ÚNICO. CÓD. EBSERH: EBS02225. CATMAT: 419390		
34	3036000002094	400519	EBS00546	COLETOR DE URINA NEONATAL TIPO SISTEMA FECHADO - 100 ML. COLETOR DE URINA NEONATAL TIPO BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE. COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA. COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO E LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO. COM VÁLVULA ANTIREFLUXO. COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC. COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC. COM CÂMERA DE PASTEUR. COM PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. COM CONECTOR COM PROTETOR. COM EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM. COM PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM. COM MARCAÇÕES GRADUADAS. CAPACIDADE PARA 100 ML. ATÓXICO. ESTÉRIL. CÓD. EBSERH: EBS00546. CATMAT: 441690	UNIDADE	350
				COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO - 30 X 30 CM - PACOTE COM 5. COMPRESSA		

35	3036000002093	400301	EBS00454	HOSPITALAR CIRÚRGICA COM FIO RADIOPACO. 100% ALGODÃO. COM, NO MÍNIMO, 9 GRAMAS POR UNIDADE. COM CADARÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 30 CM (+/- 5 CM). PACOTE COM 5 UNIDADES. PRÉ-LAVADO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS00454. CATMAT: 440014	PACOTE C/ 5 UN	45000
36	3036000001779	400466	EBS00457	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO - 45 X 50 CM - PACOTE COM 50. COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA COM FIO RADIOPACO. 100% ALGODÃO COM, NO MÍNIMO, 15 FIOS/CM2. COM, NO MÍNIMO, 9 GRAMAS POR UNIDADE. 4 CAMADAS. COM CADARÇO DUPLO COM, NO MÍNIMO, 18 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 X 50 CM (+/- 5 CM). PACOTE COM 50 UNIDADES. ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK. CANTOS ARREDONDADOS. PRÉ-LAVADO. NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS00457. CATMAT: 441585	PACOTE 50 UN.	2000
37	3036000002981	294061	EBS00465	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 10. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 13 FIOS POR CM ² SEM FIO RADIOPACO. MEDIDAS DE 10 X 10 CM, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. COR BRANCA. TRAMA REGULAR, CORTADA E DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME. ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. ALTA ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES	PACOTE	127500

				ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. ESTÉRIL. PACOTE COM 10 COMPRESSAS. CÓD. EBSEH: EBS00465. CATMAT: 615986		
38	3036000004350	294063	-	COMPRESSA DE GAZE COM FIO RADIOPACO - 10 X 10 CM - PACOTE COM 10. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 13 FIOS POR CM ² COM FIO RADIOPACO. MEDIDAS DE 10 X 10 CM, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. COR BRANCA. TRAMA REGULAR, CORTADA E DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME. ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. ALTA ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. ESTÉRIL. PACOTE COM 10 COMPRESSAS. CATMAT: 269984	PACOTE C/ 10 UN	55000
				COMPRESSA DE GAZE EM ROLO - 91 CM X 91 M. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 13 FIOS POR CM ² SEM FIO RADIOPACO. EM ROLO TIPO QUEIJO COM MEDIDAS DE 91 CM DE LARGURA E 91 METROS DE COMPRIMENTO, 3 DOBRAS E 8 CAMADAS. COR BRANCA. TRAMA REGULAR. DOBRAS DAS		

39	303600025850	1961	EBS02226	LATERAIS PARA DENTRO EVITANDO DESFIAMENTO. ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA. ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. ALTA ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS. PESO APROXIMADO DE 1700 GRAMAS. NÃO ESTÉRIL. CÓD. EBSEH: EBS02226. CATMAT: 272020	Rolo	100
40	3036000002149	401179	EBS00087	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE) - 19 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE). AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX SILICONIZADA COM DIAMETRO DE 19 GAUGES. ASAS (ALETAS) LEVES, FLEXÍVEIS E COLORIDAS DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE. CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00087. CATMAT: 437164	UNIDADE	500
				DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE) - 21 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM		

41	3036000002150	401251	EBS00088	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE). AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX SILICONIZADA COM DIAMETRO DE 21 GAUGES. ASAS (ALETAS) LEVES, FLEXÍVEIS E COLORIDAS DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE. CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00088. CATMAT: 437166	UNIDADE	10000
42	3036000002152	401065	EBS00090	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE) - 25 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE). AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX SILICONIZADA COM DIAMETRO DE 25 GAUGES. ASAS (ALETAS) LEVES, FLEXÍVEIS E COLORIDAS DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE. CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00090. CATMAT: 437165	UNIDADE	10000
				DISPOSITIVO		

43	3036000002153	293734	EBS00091	<p>INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE) - 27 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ESCALPE). AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX SILICONIZADA COM DIAMETRO DE 27 GAUGES. ASAS (ALETAS) LEVES, FLEXÍVEIS E COLORIDAS DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE. CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00091. CATMAT: 437187</p>	UNIDADE	1000
44	303600000249	293971	EBS00507	<p>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. COR BRANCA. IMPERMEABILIDADE DORSAL. FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO. MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE</p>	ROLO 4,5 M	3000

				EVITAR SOLTURA DOS FIOS. APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS. POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E DE GERMES PATOGÊNICOS. CÓD. EBSEH: EBS00507. CATMAT: 446603		
45	303600013200	400575	EBS00838	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER - AZUL - CALIBRE 0 - 15 X 45 CM - SEM AGULHA - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COM POLIÉSTER TORCIDOS. COR AZUL. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 X 45 CM. SEM AGULHA. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00838. CATMAT: 600141	CAIXA	100
46	303600022070	400473	EBS00856	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER - AZUL - CALIBRE 2-0 - 70 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 3 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COM POLIÉSTER TORCIDO. COR AZUL. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 3 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00856. CATMAT: 487623	CAIXA	5
				FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER - AZUL - CALIBRE 3-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 3 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COM POLIÉSTER		

47	303600010546	400481	EBS00860	TORCIDO. COR AZUL. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 3 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00860. CATMAT: 487609	CAIXA	10
48	303600002403	401417	-	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO - CALIBRE 0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 4 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CATMAT: 487020	CAIXA	190
49	303600003787	400348	EBS01046	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO - CALIBRE 1 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 4 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO. CALIBRE 1. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS01046. CATMAT: 487026	CAIXA	440
50	303600002365	400350	EBS01095	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES - CALIBRE 2-0 - 150 CM - SEM AGULHA - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM. SEM AGULHA. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS01095. CATMAT: 600108	CAIXA	20
				FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES - CALIBRE 2-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA 1/2 CÍRCULO 3,5 CM - 24 ENVELOPES.		

51	303600002926	400338	EBS01078	FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS01078. CATMAT: 486968	CAIXA	420
52	303600004813	400351	EBS01083	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES - CALIBRE 3-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 3 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS01083. CATMAT: 486954	CAIXA	10
53	3036000005672	403441	-	FIO CIRÚRGICO DE NYLON - PRETO - CALIBRE 0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 1,9 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO. COR PRETA. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 1,9 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CATMAT: 487458	CAIXA	10
54	303600003710	400354	EBS00696	FIO CIRÚRGICO DE NYLON - PRETO - CALIBRE 2-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 3 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO. COR PRETA. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 3 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00696. CATMAT: 487452	CAIXA	25
				FIO CIRÚRGICO DE		

55	303600000710	400353	EBS00710	<p>NYLON - PRETO - CALIBRE 3-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 2 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO. COR PRETA. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 2 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00710. CATMAT: 487444</p>	CAIXA	500
56	303600000257	400355	EBS00718	<p>FIO CIRÚRGICO DE NYLON - PRETO - CALIBRE 4-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 2 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO. COR PRETA. CALIBRE 4-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 2 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00718. CATMAT: 487427</p>	CAIXA	420
57	303600025749	400357	EBS00890	<p>FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA - INCOLOR - CALIBRE 4-0 - 45 CM - AGULHA CORTANTE 1/2 CÍRCULO 1,6 CM - 12 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA. INCOLOR. CALIBRE 4-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 1/2 CÍRCULO COM 1,6 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 12 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00890. CATMAT: 487048</p>	CAIXA	25
58	303600012875	400469	EBS00869	<p>FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA - VIOLETA - CALIBRE 0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 5 CM - 36 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA. COR VIOLETA. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA</p>	CAIXA	150

				CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00869. CATMAT: 487170		
59	303600012883	400358	EBS00881	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA - VIOLETA - CALIBRE 2-0 - 70 CM - AGULHA CORTANTE 1/2 CÍRCULO 3,5 CM - 36 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA. COR VIOLETA. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 1/2 CÍRCULO COM 3,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00881. CATMAT: 487141	CAIXA	25
60	303600012891	400467	EBS00888	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA - VIOLETA - CALIBRE 3-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 3,5 CM - 36 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA. COR VIOLETA. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES. CÓD. EBSERH: EBS00888. CATMAT: 487115	CAIXA	25
61	303600022692	400360	EBS00954	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE - INCOLOR - CALIBRE 4-0 - 70 CM - AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO 1,9 CM. FIO DE SUTURA EM POLIGLECAPRONE. INCOLOR. CALIBRE 4-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 1,9 CM. ESTÉRIL. CÓD. EBSERH: EBS00954. CATMAT: 487241	ENVELOPE	1080
				FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE - VIOLETA - CALIBRE 3-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 2,5 CM - 24 ENVELOPES.		

62	303600010554	400471	EBS00946	FIO DE SUTURA EM POLIGLECAPRONE. COR VIOLETA. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00946. CATMAT: 604836	CAIXA	25
63	303600025541	400905	EBS00958	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE - VIOLETA - CALIBRE 4-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 2,5 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM POLIGLECAPRONE. COR VIOLETA. CALIBRE 4-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00958. CATMAT: 487254	CAIXA	25
64	303600025553	400359	EBS00962	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE - VIOLETA - CALIBRE 5-0 - 70 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 1,5 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM POLIGLECAPRONE. COR VIOLETA. CALIBRE 5-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 1,5 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS00962. CATMAT: 487251	CAIXA	25
65	303600021391	400361	EBS00966	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO - AZUL - CALIBRE 0 - 75 CM - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 4 CM - 24 ENVELOPES. FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTO. COR AZUL. CALIBRE 0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. CÓD.	CAIXA	40

				EBSERH: EBS00966. CATMAT: 487534		
66	3036000002187	294374	EBS00990	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO - AZUL - CALIBRE 2-0 - 75 CM - 2 AGULHAS CILÍNDRICAS 1/2 CÍRCULO 2,1 CM. FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTO. COR AZUL. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75 CM. COM 2 (DUAS) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 1/2 CÍRCULO COM 2,1 CM. ESTÉRIL. CÓD. EBSEH: EBS00990. CATMAT: 487527	ENVELOPE	360
67	3036000005673	403443	-	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO - AZUL - CALIBRE 3-0 - 90 CM - 2 AGULHAS CILÍNDRICAS 1/2 CÍRCULO 3 CM. FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTO. COR AZUL. CALIBRE 3-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM. COM 2 (DUAS) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 1/2 CÍRCULO COM 3 CM. ESTÉRIL. CATMAT: 487524	ENVELOPE	360
68	303600002373	400349	EBS07642	FIOS CIRÚRGICOS DE CATGUT SIMPLES - CALIBRE 2-0 - 70 CM - KIT OBSTÉTRICO - 12 ENVELOPES. KIT OBSTÉTRICO COM 3 (TRÊS) FIOS DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES. CALIBRE 2-0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM 3 (TRÊS) AGULHAS: 1 (UMA) CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM, 1 (UMA) CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 5 CM E 1 (UMA) CORTANTE DE 3/8 CÍRCULO COM 3 CM ESTÉRIL. CAIXA COM 12 ENVELOPES. CÓD. EBSEH: EBS07642. CATMAT: 600167	CAIXA	50
				FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE - 1,9 CM X 50 M. FITA ADESIVA HOSPITALAR		

69	303600000907	294182	EBS01952	<p>CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA. ROLO COM 1,9 CM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO. BRANCA. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO E PERMITIR A ESCRITA COM LÁPIS OU CANETA SEM BORRAR. RESISTENTE. ISENTA DE RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS01952. CATMAT: 438974</p>	ROLO C/ 50M	1500
70	3036000004352	401739	EBS00512	<p>FITA ADESIVA HOSPITALAR EM SILICONE - 2 CM X 3 M. FITA ADESIVA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM SILICONE MACIO. ROLO COM, NO MÍNIMO, 2 CM DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CATETERES, AGULHAS, CURATIVOS E OUTROS NA PELE SENSÍVEL, EM ESPECIAL, DE CRIANÇAS E NEONATOS. PARA PELES SENSÍVEIS. RESISTENTE. DE FÁCIL MANUSEIO. MALEÁVEL. ATÓXICA. HIPOALERGÊNICA. SEM IRRITANTES DÉRMICOS. ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 477731</p>	Rolo	240
				<p>FITA ADESIVA HOSPITALAR MICROPOROSA - 5 CM X 10 M. FITA ADESIVA HOSPITALAR MICROPOROSA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON OU FIBRAS DE VISCOSE.</p>		

71	303600022600	294179	EBS00513	<p>ROLO COM 5 CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. BRANCA. COM ADESIVO ACRÍLICO ISENTO DE LÁTEX COMPROVADO ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO. PARA PELES SENSÍVEIS. RESISTENTE. DE FÁCIL MANUSEIO. MALEÁVEL. ATÓXICA. HIPOALERGÊNICA. SEM IRRITANTES DÉRMICOS. ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA. CÓD. EBSEH: EBS00514. CATMAT: 437867</p>	ROLO C/ 10M	1500
72	303600021521	401215	EBS00614	<p>FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS DE 70 À 90 KG. FRALDA DESCARTÁVEL PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO PARA ADULTOS COM PESO DE 70 À 90 KG. CINTURA DE 115 A 150 CM. COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE. COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA. COM ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CÓD. EBSEH: EBS00614. CATMAT: 442728</p>	UNIDADE	750
				FRALDA DESCARTÁVEL		

73	3036000005630	293855	EBS00608	<p>PARA RECÉM-NASCIDO ATÉ 3,5 KG. FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS COM PESO ATÉ 3,5 KG. COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA. COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA. LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CÓD. EBSERH: EBS00608. CATMAT: 616000</p>	UNIDADE	110000
74	3036000005652	401191	EBS00609	<p>FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM-NASCIDO ATÉ 5 KG. FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS COM PESO ATÉ 5 KG. COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA. COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA. LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE</p>	UNIDADE	110000

				AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CÓD. EBSERH: EBS00609. CATMAT: 358087		
75	303600009726	294184	EBS00622	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 500 ML. RECIPIENTE DESCARTÁVEL GRADUADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM POLIETILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 500 ML. COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA E BICO CONECTOR. ESTÉRIL. ATÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CÓD. EBSERH: EBS00622. CATMAT: 395533	UNIDADE	7500
76	303600005429	293905	EBS02119	GRAMPO PLÁSTICO PARA LIGADURA UMBILICAL ESTÉRIL (CLAMP). CLAMP PRENDENDOR UMBILICAL EM MATERIAL PLÁSTICO. COM TRAVA. ATÓXICO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CÓD. EBSERH: EBS02119. CATMAT: 447065	UNIDADE	6000
				KIT CAMPO CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL. CONJUNTO DE CAMPO CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL COM, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) CAMPOS EM SMS, SENDO: 1 (UM) CAMPO IMPERMEÁVEL PARA MESA DE INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIE EM GERAL DE ALTA ABSORÇÃO, IMPERMEÁVEL, QUE PROPORCIONE UMA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS, DIMENSÕES MÍNIMAS		

77	3036000004546	401313	EBS00466	<p>APROXIMADAS DE 2 X 1,1 M; 1 (UM) CAMPO SUPERIOR, TRILAMINADO, HIDROREPELENTE, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE PRÓXIMO A ÁREA CIRÚRGICA, COM FITA HIPOALERGENICA NA BORDA , COM DOBRADURA ASSÉPTICA E DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,27 X 1,6 M; 1 (UM) CAMPO INFERIOR , TRILAMINADO, HIDROREPELENTE, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE PRÓXIMO A ÁREA CIRÚRGICA COM FITA HIPOALERGENICA NA BORDA , COM DOBRAURA ASSÉPTICA E DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,5 X 1,7 M; 2 (DOIS) CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS, TRILAMINADO, HIDROREPELENTE, COM REFORÇO COM DOBRAURA ASSÉPTICA E DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1 X 1,5 M. USO ÚNICO. EM TECIDO SMS 100% EM POLIPROPILENO. TODOS AS PEÇAS DEVEM ESTAR DOBRADAS E POSICIONADAS NA ORDEM DA UTILIZAÇÃO DA CIRURGIA. CONTENDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ABERTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. CÓD. EBSEH: EBS00466. CATMAT: 607208</p>	UNIDADE	5000
78	3036000001491	293936	EBS00623	<p>LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL - Nº 11 - CAIXA COM 100. LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 11. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓD. EBSEH: EBS00623. CATMAT: 445300</p>	CAIXA 100,00 UN	50

79	303600001881	293947	EBS00632	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL - Nº 15 - CAIXA COM 100. LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 15. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓD. EBSEH: EBS00632. CATMAT: 366903	CAIXA 100,00 UN	60
80	303600001890	293948	EBS00633	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL - Nº 20 - CAIXA COM 100. LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 20. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓD. EBSEH: EBS00633. CATMAT: 361077	CAIXA 100,00 UN	150
81	3036000004793	402845	EBS00092	LANCETA UNIVERSAL - 25 A 28 G. LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM LÚMEN, TRIFACETADA, COM PROTETOR DE CÂNULA, TAMANHO DE 25 A 28 G. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. DISPARO RÁPIDO E SEGURO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM RETRÁTIL CONFORME NR-32. DESCARTÁVEL. CÓD. EBSEH: EBS00092. CATMAT: 338605	UNIDADE	120000
				LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEÍNA ISENTA DE PÓ - Nº 6,5. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEÍNA. TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. SEM LUBRIFICANTE. ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO.		

82	3036000005654	403429	EBS02273	<p>FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS02273. CATMAT: 358075</p>	PAR	15000
83	3036000005655	403431	EBS02274	<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEÍNA ISENTA DE PÓ - Nº 7,0. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEÍNA. TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE. ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA</p>	PAR	15000

				EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS02274. CATMAT: 313423		
84	3036000005656	403433	EBS02275	<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA ISENTA DE PÓ - Nº 7,5. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEINA. TAMANHO 7,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE. ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.</p>	PAR	6200

				<p>EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS02275. CATMAT: 313422</p>		
85	3036000005657	403434	EBS02276	<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEÍNA ISENTA DE PÓ - Nº 8,0. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BAIXA PROTEÍNA. TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE. ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E</p>	PAR	1700

				REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS02276. CATMAT: 375119		
86	3036000002097	293757	EBS00097	<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 6,5. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00097. CATMAT: 269946</p>	PAR	60000
				<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 7,0. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO MÍNIMO</p>		

87	3036000002096	293758	EBS00098	<p>DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00098. CATMAT: 269839</p>	PAR	67500
				<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 7,5. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 7,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR</p>		

88	3036000002095	293761	EBS00099	<p>ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00099. CATMAT: 269838</p>	PAR	25000
89	3036000007952	293765	EBS00100	<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 8,0. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO</p>	PAR	7000

				<p>ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS00100. CATMAT: 269837</p>		
90	3036000003019	287087	EBS00102	<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL ISENTA DE PÓ - Nº 6,5. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. SEM LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA</p>	PAR	5000

				COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00102. CATMAT: 388415		
91	3036000003020	287088	EBS00103	<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL ISENTA DE PÓ - Nº 7,0. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00103. CATMAT:</p>	PAR	5000

				388417		
92	3036000003021	287089	EBS00104	<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL ISENTA DE PÓ - Nº 7,5. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 7,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00104. CATMAT: 388414</p>	PAR	3000
				<p>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL ISENTA DE PÓ - Nº 8,0. LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA,</p>		

93	3036000003022	400382	EBS00105	<p>TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00105. CATMAT: 388413</p>	PAR	1000
				<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA - GRANDE . LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO GRANDE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM. SEM LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO</p>		

94	3036000004421	401217	EBS00110	<p>CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00110. CATMAT: 313652</p>	CAIXA 100,00 UN	2000
95	3036000001616	400383	EBS00109	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA - MÉDIO. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO MÉDIO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM. SEM LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE</p>	CAIXA 100,00 UN	5000

				SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS00109. CATMAT: 313653		
96	3036000001615	400384	EBS00108	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA - PEQUENO. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO PEQUENO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM. SEM LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE</p>	CAIXA 100,00 UN	5000

				<p>APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00108. CATMAT: 313654</p>		
97	3036000001341	293776	EBS00115	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL - MÉDIO. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO MÉDIO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00115. CATMAT: 269893</p>	CAIXA 100,00 UN	10000
				<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO</p>		

98	3036000003773	293803	EBS00114	<p>CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL - PEQUENO. LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO PEQUENO . COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO E BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CÓD. EBSERH: EBS00114. CATMAT: 269894</p>	CAIXA 100,00 UN	10000
				<p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM TRIPLA CAMADA E 04 TIRAS. MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRIPLA CAMADA EM SMS TIPO NÃO TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. MODELO RETANGULAR. COM 4</p>		

99	3036000005653	401237	EBS00475	<p>TIRAS LATERAIS NÃO ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DE COMPRIMENTO 40 CM CADA. COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR/M². COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP) FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 98%. TODO MATERIAL DEVE RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. DEVE SER MACIO, COM ACABAMENTO REGULAR, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. AS TIRAS DEVEM SER FIXADAS NAS MARGENS HORIZONTAIS OU VERTICAIS DA MÁSCARA, SEM FUROS OU COSTURAS. NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO. HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E LOTE. EXIGIDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO E/OU RELATÓRIOS DE ENSAIO EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) E ENSAIO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CONTENDO OS ITENS DA ABNT NBR 15052:2004. CÓD. EBSERH: EBS00475. CATMAT: 485312</p> <p>MÁSCARA DE</p>	UNIDADE	300000
----	---------------	--------	----------	--	---------	--------

100	3036000000286	294186	EBS00476	PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR (N95). MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2 EM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS. FORMATO CONCHA. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA. CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO. FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 95%. PARTÍCULAS ATÉ 0,3. RESISTENTE A FLUIDOS. DESCARTÁVEL. CÓD. EBSEH: EBS04910. CATMAT 485533	UNIDADE	910
101	303600022141	400414	EBS00592	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA ESTÉRIL (AMINIÓTOMO). AMNIÓTOMO EM MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00592. CATMAT: 436810	UNIDADE	1000
102	3036000001457	400835	EBS00522	PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA - MÉDIO. PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA EM ALGODÃO. TAMANHO MÉDIO. FIXAÇÃO POR VELCRO. SEM LATEX. HIPOALÉRGICO. ATÓXICO. CÓD. EBSEH: EBS00522. CATMAT: 479671	UNIDADE	1800
103	3036000001456	400839	EBS00521	PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA - PEQUENO. PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA EM ALGODÃO. TAMANHO MÉDIO. FIXAÇÃO POR VELCRO. SEM LATEX. HIPOALÉRGICO. ATÓXICO. CÓD. EBSEH: EBS00521. CATMAT: 479672	UNIDADE	1000
				SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (PROPÉ). SAPATILHA HOSPITALAR		

104	303600022200	294188	EBS00478	EM MATERIAL PLÁSTICO OU TNT. TAMANHO ÚNICO. COM ELÁSTICO. DESCARTÁVEL. CÓD. EBSERH: EBS00478. CATMAT: 436853	UNIDADE	60000
105	303600001156	294196	EBS00077	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 10 ML. SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA, PELO MENOS, A CADA 0,2 ML. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00077. CATMAT: 439620	UNIDADE	180000
106	303600002233	294194	EBS00075	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 3 ML. SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00075. CATMAT: 439625	UNIDADE	90000
107	303600001148	294195	EBS00076	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 5 ML. SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH: EBS00076. CATMAT: 439624	UNIDADE	50000
108	303600022723	294192	EBS00081	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 60 ML. SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSERH:	UNIDADE	3000

				EBS00081. CATMAT: 439629		
109	3036000002084	294190	EBS00078	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK - 20 ML. SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 ML. BICO LATERAL LUER LOCK. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA. CÓD. EBSERH: EBS00078. CATMAT: 439645	UNIDADE	150000
110	3036000002085	400427	EBS00073	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER LOCK OU SLIP - 1 ML. SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1 ML. BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA (ESCALA UI). NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00073. CATMAT: 439622	UNIDADE	60000
111	3036000001459	294197	EBS00079	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL LUER SLIP - 20 ML . SERINGA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 ML. BICO LATERAL LUER SLIP. ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA. NUMERADA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD. EBSEH: EBS00079. CATMAT: 439630	UNIDADE	30000
112	3036000004905	403235	EBS06787	TAMPÃO VAGINAL DE GAZE DE ALGODÃO - 4,5 X 100 CM. TAMPÃO VAGINAL DE GAZE 100% ALGODÃO COM 13 FIOS POR CM². EM FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,5 X 100 CM (+/- 0,5 CM), ALINHADOS UNIFORMEMENTE. FIO DE ALGODÃO PARA REMOÇÃO. BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS	UNIDADE	40000

				EM PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM UNIFORME. ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. AGHU: EBS06787. CATMAT: 442357		
113	303600011240	400487	EBS06713	TELA EM TECIDO DE POLIPROPILENO TRANÇADO (PROLENE) - 30 X 30CM. TELA EM TECIDO DE POLIPROPILENO TRANÇADO IMPLANTÁVEL. NÃO ABSORVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 30 CM. TECIDO INDEFORMÁVEL. BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. CÓD. EBSEH: EBS06713. CATMAT: 435030	UNIDADE	170
114	303600021890	400488	EBS00479	TOUCA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100. TOUCA HOSPITALAR EM MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. GRAMATURA APROXIMADA DE DE 60 G/M². TAMANHO ÚNICO. SEM COR. COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. DESCARTÁVEL. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓD. EBSEH: EBS00479. CATMAT: 428622	PACOTE 100 UN	3000



Documento assinado eletronicamente por **Edberg Pinheiro Dos Santos, Farmacêutico(a)**, em 21/05/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edivania Lopes, Farmacêutico(a)**, em 21/05/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Nario Fernandes Neto, Chefe de Unidade**, em 21/05/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria de Medeiros Barreto, Superintendente, Substituto(a)**, em 24/05/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39173964** e o código CRC **F5FA4FB1**.

Referência: Processo nº 23528.005813/2024-28 SEI nº 39173964



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis

Natal-RN, CEP 59012-310

- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Processo nº 23528.005813/2024-28

CONJUR - Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, sediada na Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, CEP 590.012-300, Natal/RN, telefone....., e-mail....., CNPJ 15.126.437/0013-87, **UG-155015**, neste ato representada pelo seu *Superintendente, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por meio da *(ato de nomeação)*, publicada no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)* e por seu *Gerente, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por meio da *(ato de nomeação)*, publicada no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), processo administrativo n.º 23528.005813/2024-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência/Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (Parte A), a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, especificado no Adendo III do Termo de Referência, anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 90018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, nome do representante)							
X	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Código	Unidade de medida	Quantidade	Prazo de garantia ou validade	Valor Unitário	Valor total

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Maternidade Escola Januário Cicco - EBSEH/MEJC.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - Plenário).

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou

10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.

10.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. por razão de interesse público;
- 10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

12.2. É eleito o Foro da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, Subseção Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Local e data

_____ NOME Superintendente - Ebserh	_____ FORNECEDOR <i>Cargo / Representante Legal</i>
_____ NOME Gerente - Ebserh	

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 3.

(...)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 3.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clevia Ribeiro de Sousa, Chefe de Unidade**, em 26/06/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40084912** e o código CRC **DBC6B582**.

Referência: Processo nº 23528.005813/2024-28 SEI nº 40084912

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na
n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is),
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF
sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores no âmbito da Ebserh, conforme os termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 69 do
Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh–RLCE versão 2.0.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.